

UNIVERSIDADE DO  
PORTO

U. PORTO REITORIA  arquivo  
central

PASTA N.º 953



Companhia Geral de  
**CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS**

Banco fundado em 1864  
SEDE SOCIAL R. Augusta, 237  
SEDE CENTRAL Campo Pequeno, 81  
APARTADO 2002  
1181 LISBOA CODEX  
CONT. N.º 500844321

EXMO(S). SR(S).  
**UNIVERSIDADE PORTO**  
**RUA D.MANUEL II**  
**4003 PORTO**

ASSUNTO  
**GARANTIAS BANCARIAS**

N.º REFERÊNCIA  
**GAR. 7645**

DATA  
**06/11/91**

CONTA

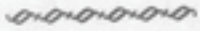
DE ACORDO COM V/ INSTRUÇÕES COMUNICAMOS QUE A GARANTIA EM  
REFERÊNCIA EMITIDA EM 15/03/91 DE ESC. 310.924#00  
EM NOME DE MANUEL ALFREDO MOREIRA SILVA \*

**FOI CANCELADA.**

• Para qualquer esclarecimento,  
é necessário a apresentação  
deste documento.

• Em todas as suas ordens, de-  
ve indicar o número da conta.

• No caso de mudança de endere-  
ço, pedimos o favor de nos  
avisar.



CPP 80 121 06/90

U. PORTO

arquivo  
central



BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

4304

ORIGEM  
SECCAO DE GARANTIAS

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Direção dos Serviços Administrativos  
Entrada em 15/11/91  
Registo M.º 8890 L.º 47-Fis. 223  
Proc.º 43 L.º 91  
Repartição de Pessoal  
Repartição de Adm. Fin. e Mat.

*Concedido*  
*18.11.1991*

Exmo.(s) Sr.(s)  
UNIVERSIDADE DO PORTO  
Reitoria  
Apartado 4211  
4003 Porto Codex

Assunto: Garantia Nº 1044688.00 de PTE - 310.924\$0  
Por conta de - MANUEL ALFREDO MOREIRA SILVA  
C/CL

Vossa Refª: Ofício Nº 4304 de 4 Outubro 1991

U. PORTO

arquivo central

Comunicamos o recebimento do vosso prezado ofício/documento acima referenciado e, de acordo com o conteúdo do mesmo, procedemos ao cancelamento, nos nossos livros, da Garantia em epigrafe.

Apresentando os nossos agradecimentos por esta comunicação, subscrevemo-nos com o maior apreço.

PORTO, 11 DE NOVEMBRO DE 1991

Muito Atentamente

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA, S.A.

*mf.*  
*é de dar conhecimento*  
*a voss.ª de planeamento.*

*Claves*

18. NOV. 1991

*Assessoria Planeamento*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

À firma  
Manuel de Alfredo Moreira da  
Silva  
Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho  
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

4428

P.º

8 NOV. 1991

ASSUNTO:

"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de  
Remodelação"

U. PORTO

arquivo  
central

Para arquivo de V. Ex.ª, junto se remete um exemplar do "Auto de  
Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO





5. 22.

Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA** DA EMPREITADA DE:-----  
"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO", adjudicada à firma Manuel Alfredo Moreira da Silva pelo contrato nº  
23/P/UP/89, de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal de  
Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de  
Escudos 6 218 485\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco ).-----

\*\*\*\*

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e um,  
compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da  
Universidade do Porto, o Prof. Doutor José Carlos Marques dos Santos, Presidente do Conselho  
Directivo e António Manuel Lima e Silva Costa, Assessor Principal, que constituem a **Comissão de  
Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil  
novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor  
Manuel Alfredo Moreira da Silva, ao exame de todos os trabalhos desta obra. -----  
Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas,  
deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----  
E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que  
constituem a Comissão de Recepção, e pelos representantes do adjudicatário.-----

*Alm. M. S. C.*  
\_\_\_\_\_  
*J. C. Marques dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
*António Manuel Lima e Silva Costa*  
\_\_\_\_\_  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
\_\_\_\_\_



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Ao  
CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, S.A.  
Rua Júlio Dinis, 796  
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L<sup>o</sup>

4305

P.<sup>o</sup>

4 OUT. 1991

ASSUNTO:

"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"

U. PORTO

arquivo

Em virtude de já não ser necessária, informa-se V. Ex<sup>as.</sup> que deve ser cancelada a Garantia n/n<sup>o</sup> 840-7645/91, emitida em 15 de Março de 1991, de Esc. 310 924\$00, em nome e a pedido de Manuel Alfredo Moreira da Silva.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Ao  
BANCO ESPÍRITO SANTO E  
COMERCIAL DE LISBOA  
Av. dos Aliados, 51  
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

1304

P.º

13 OUT. 1991

ASSUNTO:

"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"

U. PORTO

ac arquivo central

Em virtude de já não ser necessária, informa-se V. Ex<sup>as.</sup>, de que deve ser cancelada a Garantia n.º 44 688, emitida em 13 de Dezembro de 1989, de Esc. 310 924\$00, em nome e a pedido de Manuel Alfredo Moreira da Silva.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor  
Prof. Doutor José C. M. dos Santos  
Presidente do Conselho Directivo da  
FACULDADE DE ENGENHARIA

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

4160

23 OUT, 1991

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"

U. PORTO

arquivo central

A fim de ser assinado por V. Exª., junto se remete 1 exemplar do "Auto de Recepção Definitiva" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvido a esta Reitoria - Assessoria de Planeamento - o referido exemplar.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA** DA EMPREITADA DE:-----  
**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO"** adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva pelo **contrato n.º  
23/P/UP/89**, de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, e visado pelo Tribunal  
de Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de  
Escudos 6 218 485\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos.--

\*\*\*

Ao **primeiro dia do mês de Junho de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da  
obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o  
Prof. Doutor Alirio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Engenharia e o  
Sr. Eng.º António Manuel Lima e Silva Costa, Assessor Principal que constituem a **Comissão de  
Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil  
novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor  
Manuel Alfredo Moreira da Silva ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições  
estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que  
constituem a Comissão de Recepção, e pelo representante do adjudicatário.-----

*Alirio Egídio Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
*António Manuel Lima e Silva Costa*  
\_\_\_\_\_  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
\_\_\_\_\_









Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Chefe da Repartição Administrativa  
do 2<sup>o</sup> Bairro (Occidental) da Câmara  
Municipal do Porto  
Rua de Cedofeita, 439  
4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>o</sup>

Nossa referência

N.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup>

PORTO

5302

8 OUT. 1990

ASSUNTO: "Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Ex<sup>o</sup>. se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de **"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"**, sita na Rua dos Bragas, adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 Vila Nova de Gaia, pela quantia de Escudos 6 218 485\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>a</sup> Senhor  
**Prof. Doutor Alírio Egídio Rodrigues**  
Presidente do Conselho Directivo da  
**FACULDADE DE ENGENHARIA**

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>a</sup> Nossa referência N.<sup>a</sup> P.<sup>a</sup>

PORTO

5309

8 OUT. 1990

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

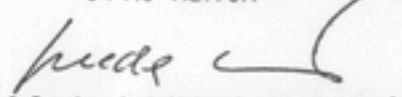
U. PORTO

ac arquivo central

A fim de serem assinados por V. Ex<sup>a</sup>., junto se remete três exemplares do "Auto de Recepção Provisória" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria-Assessoria de Planeamento os referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO

S. R.



UNIVERSIDADE DO PORTO

FACULDADE DE ENGENHARIA

4099 PORTO CODEX

TELEPS. 27505, 380760, 24113

Assessoria do Planeamento  
Reitoria da Universidade do

PORTO

S/ referência

S/ comunicação de

N/ referência

PORTO. 90. Outubro. 19

L.º 39 N.º 868

P.º

ASSUNTO:

Relativamente ao vosso ofício nº 5309 de 8/10/90, junto enviamos os autos de Recepção Provisória, devidamente assinados.

Com os melhores cumprimentos.

U. PORTO

arquivo  
central

DIRECTOR DA FEUP

(J.C. Marques dos Santos)



S.

R.

# CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

Exm<sup>o</sup> Senhor

Reitor da Universidade do Porto

**UNIVERSIDADE DO PORTO**  
 Direcção dos Serviços Administrativos  
 Entrada em 20/11/90  
 Registo N.º 322 L.º 039 Fl. 174  
 Proc.º 43 L.º 90  
 Repartição de Pessoal   
 Repartição de ...

Rua Cedofeita, 439-1º

SUA REFERÊNCIA  
5302

SUA COMUNICAÇÃO  
90-10-08

NOSSA REFERÊNCIA  
P-1113-Pr.108-90 90-11-19

*A Luísete Obren,  
 para proceder  
 21.11.90  
 ped ✓*

Referindo-me ao ofício de V. Ex<sup>o</sup> acima indicado, incluído envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Rua Padre César 344-Canelas-4400-Vila Nova de Gaia-.

Com os melhores cumprimentos,

Servindo de Chefe da Repartição  
 na falta deste,  
 O 3.º Oficial

*fac: [assinatura]*

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício tratar 30 de um caso.



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS  
REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

RUA DE CEDOFEITA, 439-1º  
4000 PORTO - TELEF. 2002726

## INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITOS DE 20 DIAS

MARIA SALOMÉ CARVALHO ARAÚJO AFONSO, 3ª Oficial, servindo de  
Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipi-  
pal do Porto, na falta deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do artº. 201º do Decreto-  
-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus ter-  
mos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada  
de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"  
sita na Rua dos Bragas, adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva,  
Rua Padre César, 344 - Canelas - 4400 Vila Nova de Gaia, -----

\_\_\_\_\_, correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação,  
chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do pra-  
zo dos éditos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devida-  
mente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de  
pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se  
julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o  
empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se fez este edital e outros de igual teor que vão  
ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990 / 10 / 15

E eu, *José de Jesus Brito Mendes Neto*, 3ª Oficial, o subscrevi.

*José de Jesus Brito Mendes Neto*

AFIXEI O PRESENTE EDITAL

EM 1990 / 10 / 17

O OFICIAL DE DILIGENCIAS;

*Adão Lisboa*



----- CERTIDÃO -----

----- Certifico e dou fé, que no dia dezassete do mês findo afixei no átrio desta Repartição, no local da obra e na Junta de Freguesia onde está situada a mesma obra, editais de teor igual ao presente. -----

----- Mais certifico que o edital afixado no átrio desta Repartição, esteve patente ao público durante vinte dias. -----

----- Por ser verdade, passo a presente que vou assinar. -----

----- Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-11-07.

----- O Oficial de Diligências,

*Adão F. Silva*

(Adão Fernando Rodrigues Silva)

U. PORTIO

arquivo central



## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Repartição Administrativa Ocidental

#### C E R T I D ã O

TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 3ª Oficial da  
Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto:---

CERTIFICO, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA-EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO", sita na Rua dos Bragas, instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo edital de 15 do passado mês de Outubro e afixado a 17 do mesmo mês, não foi apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Rua Padre César, 344-Canelas-4400-Vila Nova de Gaia. -----

Por ser verdade passo a presente certidão que vou assinar e fazer autenticar. -----

Porto e Repartição Administrativa Ocidental- 1990-11-19 . ---

A 3ª Oficial,

*Teresa de Jesus Brito Mendes Neto*





CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

N.º \_\_\_\_\_

Pagável no Balcão

(a) _____	310 924 00
Juros . . . . .	\$ _____
Total . . . . .	\$ _____

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a **Manuel Alfredo Moreira da Silva**

a quantia de (a) **trezentos e dez mil novecentos e vinte e quatro escudos e respectivos juros.**

a sair do depósito n.º **929683/350** efectuado no Balcão de **Porto** (b).

e relativo ao processo de **Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação**

(c) **Não é devido imposto ao Estado.**

**Porto** 27 de **Março** de 19 **91**

arquivo central

SELO BRANCO

*entregue em 9/1/19*

(d)



Capital + juros (extenso) \_\_\_\_\_

Distrito de \_\_\_\_\_

Pague-se: \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_

889287 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Trans: \_\_\_\_\_ \$

Buscas: \_\_\_\_\_ \$

Reembolsos: \_\_\_\_\_ \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.

# RECIBO

Receb \_\_\_\_\_ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

Discriminação de papéis de crédito, números e semestres de juros ou de números de depósitos, datas e importâncias:

Conhecimento de depósito nº 929683/350, datado de 28/02/90, de Esc.	15 500\$00
" " " " " " " " 18/04/90, de Esc.	10 660\$00
" " " " " " " " 18/04/90, de Esc.	23 870\$00
" " " " " " " " 18/04/90, de Esc.	13 780\$00
" " " " " " " " 20/12/90, de Esc.	247 114\$00

## OBSERVAÇÕES:

- Numerário ou valor nominal de papéis de crédito.
- Não podem ser incluídas contas pertencentes a Balcões de distritos diferentes.
- Declaração exigida pelo § único do art.º 58.º do Código do Imposto de Capitais, e, quando haja isenção de selo, indicação da legislação que a determina (menções indispensáveis para que se possa cumprir o precatório).
- Assinatura(s) da entidade deprecante (quando não houver isenção do Imposto do Selo, este será liquidado por estampilhas a inutilizar com esta(s) assinatura(s) ou liquidado nas Finanças, em conformidade com os Art.º 133.º da T.G.I.S. e 12.º, § 3.º do R.I.S.).





Companhia Geral de  
**CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS**

Banco fundado em 1864/Bank Established in 1864  
Sede / Head Office - Rua Augusta, 237 - 1194 LISBOA CODEX  
CONTRIBUINTE N.º 500 844 321

**GARANTIA BANCARIA**  
**N/NO 840-7645/91**

**UNIVERSIDADE DO PORTO**  
**RUA D. MANUEL II**  
**4003 PORTO**

----- O CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, S.A., com sede em Lisboa e filial no Porto, na Rua Júlio Dinis, 796, em nome e a pedido do(a) Senhor MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA com morada na Rua das Palmas, adjudicatário da empreitada das "OBRAS DE REMODELAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL", vem declarar que oferece todas as garantias bancárias até ao montante de Esc. 310.924\$00 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO ESCUDOS) inerentes à retenção de 5% do valor da referida empreitada, responsabilizando-se, dentro destas garantias, por fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias até àquele limite, se o(a) Senhor MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, por falta de cumprimento do seu contrato, com elas não entrar em devido tempo.

----- Esta garantia é, pois, de Esc. 310.924\$00 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO ESCUDOS) e é válida até à recepção definitiva da obra.

Porto, 15 de Março de 1991

Imposto de Selo devido Esc. 1.669\$00  
Selo pago por meio de guia, conforme  
despacho de 08-08-85 3º Balcão Fiscal

Reconheço as duas assinaturas *do lado*  
de *Maria Tereza Gomes Vieira Machado*  
e de *Adolfo Carlos Mendes Nastos*  
procuradores do CRÉDITO PREDIAL  
PORTUGUÊS, S.A., com poderes para o acto.  
Porto e 1.º Cartório Notarial, 20. de .....  
*Mars* de 1991.  
Reg. N.º ..... 22) Emol. e selo *590\$00*

*algelca*

Companhia Geral de  
CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS

*Almeida* *Adolfo Machado*



Universidade do Porto

Reitoria

4.5077303

Guia de depósitos nº 102

5 13

cont. 929 683.358

DEPOSITOS OBRIGATORIOS

310 924.00

ANO ECONOMICO DE 1989

Escudos 15.500 500

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quan-  
 tia de quinze mil e quinhentos escudos.  
 \_\_\_\_\_ proveniente do desconto de 5% efectua-  
 do no documento de despesa nº 2570 para reforço do depósito nº arquivo  
 de garantia da empreitada de Obras de remodelação no edifício  
principal da Fac. de Engenharia da U.P.  
 adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva  
 pelo contrato nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 198\_\_\_\_, depósito esse  
 feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II,  
 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 29 de Dezembro de 1989

O Director de Serviços Administrativos





CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

FILIAL NO PORTO

CONHECIMENTO DE DEPÓSITO

Conta n.º 0051 **929683 350** - CCDFE **Fico**

28 FEV 90

(ART. 15.º DO DEC. 80472, DO 31/10)

Porto, .....

*[Handwritten signature]*



Caixa Geral de Depósitos

Porto

**E O F F O R N**

**U. PORTO**

**ac** arquivo central





Universidade do Porto  
Reitoria

S. R.

Cont. 929 683-350

DEPÓSITOS OBRIGATORIOS

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Direcção dos Serviços Administrativos  
Entrada em 10/5/90  
Registo N.º 126 L.º 44 Fls. 151  
Proc.º 43 L.º 90  
Repartição de Pessoal  
Remuneração de Adm. Fin. nº X

ANO ECONOMICO DE 1990

36036697

Guia de depósitos nº 17

Escudos 10.660 \$ 00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto depositar na Caixa Geral de Depósitos a quantia de dez mil seiscentos e sessenta escudos.

proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 255 para reforço do depósito nº \_\_\_\_\_ de garantia da empreitada de Obras de Remodelação do Edifício principal da Fac. Engenharia adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva pelo contrato nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1990. depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto, rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 10 de Abril de 1990

O DIRECTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Ronaldo Almeida

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS  
FILIAL NO PORTO

CONHECIMENTO DO DEPOSITO

Conta n.º 0051/929683/350 - COFRE

(ART.º 15.º DO DEC. 634/70, DE 31/12/70)

Porto, 18. FEB. 1990

MUITO IMPORTANTE

Na emissão do precatório para  
levantamento desta importância  
indicar sempre a data do depósito  
18. FEB. 1990

U. PORTO

arquivo  
central



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

Contín. 929.683.350

DEPÓSITOS OBRIGATORIOS

3001 801 81

UNIVERS.	P.
Directorio dos Servicos Administrativos	
Entrada em	10/5/90
Documento N.º	1251085 Fls. 151
Proc.º	43 L.º 90
Repartição de Pessoal	
Divisão de	Fin.º st. X

ANO ECONOMICO DE 1990

36436697

Guia de depósitos nº 18

Escudos 23.870 \$ 00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto depositar na Caixa Geral de Depósitos a quantia de vinete e três mil oitocentos e setenta escudos proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 256 para reforço do depósito nº \_\_\_\_\_ de garantia da empreitada de Obras de remodelação no edifício principal da Fac. de Engenharia adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva pelo contrato nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1990. depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto, rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto. 10 de Abul de 1990

O DIRECTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

*Am. do*





CAIXA GERAL DE DEPOSITOS  
FILIAL NO PORTO

CONHECIMENTO DO DEPOSITO

Conta n.º 0651/929.683/350 COFRE

(ART.º 15.º DO DEC. 604/70. DE 31/12)

Porto.....18.FEB.1990.....

**MUITO IMPORTANTE**

Na emissão do precatório para  
levantamento desta importância  
indicar sempre a data do depósito

18.FEB.1990

**U. PORTO**

**ac** arquivo central



S. R.

Conto - 929. 683-350

Universidade do Porto  
Reitoria

DEPÓSITOS OBRIGATORIOS

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Direcção dos Serviços Administrativos	
Entrada em	10/5/90
Orçamento N.º	1241085 Fls. 151
Proc.º	431º 90
Partição de Pessoal <input type="checkbox"/>	
M.º de F.º <input checked="" type="checkbox"/>	

ANO ECONÓMICO DE 1990

36436697

Guia de depósitos n.º 19

Escudos 13.480 \$00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto depositar na Caixa Geral de Depósitos a quantia de treze mil setecentos e oitenta escudos.

proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa n.º 257 para reforço do depósito n.º \_\_\_\_\_ de garantia da empreitada de Obras de remodelação no edifício principal da Fac. Engenharia adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva pelo contrato n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1990. depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto, rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 10 de abril de 1990

O DIRECTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

FILIAL NO PORTO

CONHECIMENTO DO DEPOSITO

Conta n.º 0051/929683/350 - COFRE

(ART.º 15.º DO DEC. 694/70, DE 31/12)

Porto, 18.FEB.1990

Soeiro

[Handwritten signature]

MUITO IMPORTANTE

Na emissão do precatório para levantamento desta importância indicar sempre a data do depósito

18.FEB.1990

U. PORTO

arquivo central





S. R.

DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS

929683 / 350

Universidade do Porto

Reitoria

ANO ECONÓMICO DE 1990

69205846

Guia de depósitos nº 81

Escudos 247.114 \$ 00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto depositar na Caixa Geral de Depósitos a quantia de duzentos e quarenta e sete mil cento e onze escudos proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 1732 para reforço do depósito nº \_\_\_\_\_ de garantia da empreitada de Obras de remodelação no edifício principal da Fac. de Engenharia adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva pelo contrato nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1990, depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto, rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 17 de Dezembro de 1990

DIRECTOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

*Handwritten signature*



CAIXA GERAL DE DEPOSITOS  
FILIAL NO PORTO

CONHECIMENTO DO DEPOSITO

Conta n.º 0651/929683 350 - COFRE *Porto*

(ART.º 15.º DO DEC. 694/76, DE 31/1/73)

Porto, 20, 12, 90

*[Handwritten signature]*

**MUITO IMPORTANTE**

Na emissão do precatório para levantamento decaída importante a indicar sempre a data do depósito

*20.12.90*

**U. PORTO**



arquivo central





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exmº Senhor  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua das Palmas, 184  
Vilar do Andorinho  
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

377

24 JAN. 1991

ASSUNTO: Emprestada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"

Para arquivo de V. Exªs., junto se remete cópia do Auto referente à Única Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 449 834\$00.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

LO



UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento  
Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: FACULDADE DE ENGENHARIA  
-EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO

Única Situação

-----De acordo com a proposta nº 72/P/UP, de 29/11/90, autorizada em Conselho Administrativo de 30/11/90 e nos termos do estipulado no Caderno de Encargos da empreitada acima designada, adjudicada a MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Contribuinte nº 802086411, pelo contrato nº 23/P/UP/89, datado de 18/12/89, na importância de Esc. 6 218 485\$00+IVA, a revisão de preços atinge o valor de Esc. 449 834\$00.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
	Valor da revisão de preços	449 834,00
	IVA - 8%*	449 834,00
		+ 35 987,00
		485 821,00
Descontos:		
5% p <sup>a</sup> garantia	22 492,00	
0,5% p <sup>a</sup> C.G.A.	<u>2 249,00</u>	- 24 741,00
Importância líquida a receber.....		461 080,00

Importa na quantia de quatrocentos e sessenta e um mil e oitenta escudos.....

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

*[Assinatura]*

O representante do adjudicatário

*[Assinatura]*

Lançado

*[Assinatura]*

VISTO

Em 11/12/90  
O Pró-Reitor,

*[Assinatura]*



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

*Acordo - E' de preceito.*

*29/11/90*

*judex*

**AUTORIZADO**  
 em reunião do Conselho Administrativo  
 de 30/11/90  
 O Presidente  
 Alberto M. S. C. Amorali

U. PORTO

arquivo central

Proposta N.º 72/P/UP I

Porto, 90/11/29

ASSUNTO: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"

-Cap. 50	DN. 12. 37	C. E.	07.01.03	449 834\$00
			IVA 8%.....	35 987\$00
				485 821\$00

A firma Manuel Alfredo Moreira da Silva, adjudicatária da empreitada em epígrafe pelo contrato nº 23/P/UP/89, de 18 de Dezembro de 1989, no valor de Esc. 6 715 964\$00 (IVA incluído), remeteu à Reitoria da Universidade do Porto, o cálculo da revisão de preços, no valor de Escudos 449 834\$00.



*Universidade do Porto*

*Reitoria*

A proposta apresentada tem o valor de 80  
verbas e o valor das despesas é de 50,12,37-0701.03

S. R.º encargo foi anulado.

29.11.190

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

*Pyllena*

Da análise do estudo apresentado concluiu-se o seguinte:

- 1 - O cálculo foi elaborado tendo em conta o período de realização dos trabalhos;
- 2 - Os cálculos estão certos.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex.<sup>a</sup>, a concessão da verba de Escudos 485 821\$00 (449 834\$00 + 35 987\$00) para satisfação do presente encargo, com dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea c) do nº2 do artº 8º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho.

U. PORTO

arquivo  
central

*António Manuel Lima e Silva Costa*

António Manuel Lima e Silva Costa  
(Assessor Principal)

À  
Consideração Superior



FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL  
OBRAS DE REMODELAÇÃO  
REVISÃO DE PREÇOS

	COEF.	Sep-89	Dec-89	Jan-90	Feb-90	Mar-90	Apr-90	May-90		Dec-89	Jan-90	Feb-90	Mar-90	Apr-90	May-90	
M.OBRA	0.5	1153.3	1158.3	1180.1	1180.5	1310.5	1310.5	1310.5		0.502	0.512	0.512	0.568	0.568	0.568	
AÇO	0.07	1374.7	1374.7	1406.9	1406.9	1406.9	1406.9	1406.9		0.07	0.072	0.072	0.072	0.072	0.072	
BETUMES	0.02	1529.8	1529.8	1529.8	1586.5	1687.2	1687.2	1687.2		0.02	0.02	0.021	0.022	0.022	0.022	
CIMENTO	0.07	1804.9	1804.9	1804.9	1804.9	1804.9	1804.9	1804.9		0.07	0.07	0.07	0.07	0.07	0.07	
M.PINHO	0.04	2353.3	2429.9	2652.7	2652.7	2652.7	2652.7	2652.7		0.041	0.045	0.045	0.045	0.045	0.045	
P.CERAMICOS	0.05	4505.6	4707.9	5184.8	5184.8	5248.3	5252.6	5252.6		0.052	0.058	0.058	0.058	0.058	0.058	
AZULEJOS	0.02	1135.7	1135.7	1177	1182.1	1184.4	1184.4	1184.4		0.02	0.021	0.021	0.021	0.021	0.021	
M.EXÓTICA	0.06	1590.4	1600.5	1600.5	1600.5	1600.5	1610.5	1610.5		0.06	0.06	0.06	0.06	0.061	0.061	
FIO/COBRE	0.02	966.1	758.1	742	719.7	820.4	832.2	795.6		0.016	0.015	0.015	0.017	0.017	0.016	
										INDICES	1.001	1.023	1.024	1.083	1.084	1.083

V.AUTOS	DATA	INDICES	VALOR
310 000.	12/29/89	0	.
275 601.	1/30/90	0	.
213 200.	2/28/90	0	.
477 400.	3/30/90	0.083	39 624.
4 942 285.	5/31/90	0.083	410 210.

TOTAL 449 834.

arquivo  
central

IP0-953 : 0036



S. H.

Universidade do Porto

Reitoria

Informação n.º 96/P/UP

Porto, 1990/12/31

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

A importância de Esc. 283 965\$00, devida por juros de mora, justifica-se em virtude da autorização relativa à 1ª alteração ao PIDDAC/90, ter sido recebida, tardiamente, em relação à execução dos trabalhos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

# Manuel Alfredo M. Silva

## CONSTRUÇÃO CIVIL

SEDE: RUA DAS PALMAS, 184 // TELEFONE, 712190 // VILAR DE ANDORINHO-4400 V. N. DE GAIA  
 ESCRITÓRIO: LARGO DOS LÓIOS, 21-3.º 4000 PORTO  
 CONTRIBUINTE N.º 802086411

V. N. de Gaia, 29 de NOVEMBRO de 198<sup>90</sup>

Ex.º Sr. UNIVERSIDADE DO PORTO  
 CONTRIBUINTE N.º

DEVE

FACTURA REFERENTE A REVISÃO DE PREÇOS DA  
 EMPREITADA DA FACULDADE DE ENGENHARIA  
 EDIFÍCIO PRINCIPAL OBRAS DE REMODELAÇÃO.  
 CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

449 834 00

IVA A TAXA DE 8%

35 987 00

SUBTOTAL N/FACTURA

485 821 00

## DESCONTOS:

5% GARANTIA 22 492\$00

0,5% C. G.A. 2 249\$00

TOTAL DESCONT. 24 741\$00

24 741 00

IMPORTANÇIA LIQUIDA A RECEBER

461 080 00

PROCESSADO POR COMPUTADOR.



## Manuel Alfredo M. Silva

## CONSTRUÇÃO CIVIL

SEDE: RUA DAS PALMAS, 184 // TELEFONE, 712190 // VILAR DE ANDORINHO-4400 V. N. DE GAIA

ESCRITÓRIO: LARGO DOS LÓIOS, 21-3.º 7113746 4000 PORTO

CONTRIBUINTE N.º 802086411 7117248 29 NOVEMBRO 90

V. N. de Gaia, de de 198

UNIVERSIDADE DO PORTO

Ex.º Sr.

CONTRIBUINTE N.º

DEVE

FACTURA REFERENTE A REVISÃO DE PREÇOS DA  
EMPREITADA DA FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDIFÍCIO PRINCIPAL OBRAS DE REMODELAÇÃO.  
COMFORME RELAÇÃO ANEXA.

464 696 00

IVA A TAXA DE 8%

37 176 00

TOTAL N/FACTURA

501 872 00

PROCESSADO POR COMPUTADOR.

EMPREITADA DE: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO"

- REVISÃO DE PREÇOS -

1. Valor de empreitada: 6 715 964\$00 (IVA incluído)  
= 6 218 485\$00 + 497 479\$00

2. Datas:

- Data do concurso: 31.10.89
- Prazo de execução: até 31.12.89
- Autorização de 15.11.89
- Contrato nº 23/P/UP/89 de 18.12.89
- Auto de consignação parcial: 20.12.89
- Auto de consignação: 05.03.90
- Prorrogação do prazo até 31.05.90 por despacho de 05.04.90

3. Pagamentos:

1ª Situação	29.12.89	310 000\$00
2ª Situação	30.01.90	275 601\$00
3ª Situação	28.02.90	213 200\$00
4ª Situação	30.03.90	477 400\$00
5ª Situação	31.05.90	4 942 285\$00

4. Fórmula a aplicar:

De acordo com o art. 17 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos, o regime da revisão de preços é o estabelecido no Dec. Lei nº348-A/86 de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo de "edifícios correntes" contida no despacho ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Govern

...//

//...

no II Série nº 180 de 6 de Agosto de 1975, ou seja:

$$Ct = 0,50 \frac{St}{So^0} + 0,07 \frac{M1}{M1^0} + 0,02 \frac{M2}{M2^0} + 0,07 \frac{M3}{M3^0} + 0,04 \frac{M4}{M4^0} + 0,05 \frac{M5}{M5^0} + \\ + 0,02 \frac{M6}{M6^0} + 0,06 \frac{M7}{M7^0} + 0,02 \frac{M8}{M8^0} + 0,15$$

em que:

Ct - é o coeficiente da actualização a aplicar directamente ao montante sujeito a revisão;

So - é o índice ponderado dos salários referente ao mês anterior do da abertura da proposta;

St - é o mesmo índice, mas relativo do mês a que respeita a situação dos trabalhos;

M1<sup>o</sup> - índice do custo do aço em varão;

M2<sup>o</sup> - betumes;

M3 - cimento em saco de 50 Kg.;

M4 - madeira de pinho em viga e tábua;

M5 - produtos cerâmicos vermelhos;

M6 - azulejos e mosaicos;

M7 - madeiras especiais ou exóticas;

M8 - fio de cobre nu.

##### 5. Índices oficiais:

	Set89	Dez89	Jan90	Fev90	Mar90	Abr90	Mai90	Média
S(Port)	1153,3	1158,3	1180,1	1180,1	1310,5	1310,5	1310,5	1310,5
M1	1374,7	1374,7	1406,9	1406,9	1406,9	1406,9	1406,9	1406,9
M2	1529,8	1529,8	1529,8	1586,5	1687,2	1687,2	1687,2	1687,2
M3	1804,9	1804,9	1804,9	1804,9	1804,9	1804,9	1804,9	1804,9
M4	2353,3	2429,9	2652,7	2652,7	2652,7	2652,7	2652,7	2652,7
M5	4505,6	4707,9	5184,8	5184,8	5248,3	5252,6	5252,6	5252,6
M6	1135,7	1135,7	1177,0	1182,1	1184,4	1184,4	1184,4	1184,4
M7	1590,4	1600,5	1600,5	1600,5	1600,5	1610,5	1610,5	1610,5
M8	966,1	758,1	742,0	719,7	820,4	832,2	795,6	813,9



//...

6. Coeficientes de agastamento:

$$Ct1 = 1,032$$

$$Ct2 = 1,022$$

$$Ct3 = 1,022$$

$$Ct4 = 1,083$$

$$Ct5 = 1,084$$

7. Valor da revisão:

$$1^{\text{a}} \text{ auto} - 0,032 \times 310\ 000\$00 = 9\ 920\$00$$

$$2^{\text{a}} \text{ auto} - \quad \quad \quad -$$

$$3^{\text{a}} \text{ auto} - \quad \quad \quad -$$

$$4^{\text{a}} \text{ auto} - 0,083 \times 477\ 400\$00 = 39\ 624\$00$$

$$5^{\text{a}} \text{ auto} - 0,084 \times 4942\ 285\$00 = 415\ 152\$00$$

---

$$464\ 696\$00$$

U. PORTO

arquivo central



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

*Acordo - E' de personal.*

*29/11/90*

*judex [Signature]*

**AUTORIZADO**  
em reunião do Conselho Administrativo  
do \_\_\_\_\_  
o Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

U. PORTO

arquivo central

Proposta N.º

72/P/UP I

Porto,

90/11/29

ASSUNTO: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"

-Cm.º 50	Dir. 12. 37	C. E.	07.01.03	449 834\$00
			IVA 8%.....	35 987\$00
				485 821\$00

A firma Manuel Alfredo Moreira da Silva, adjudicatária da empreitada em epígrafe pelo contrato nº 23/P/UP/89, de 18 de Dezembro de 1989, no valor de Esc. 6 715 964\$00 (IVA incluído), remeteu à Reitoria da Universidade do Porto, o cálculo da revisão de preços, no valor de Escudos 449 834\$00.



S. R.

Universidade do Porto

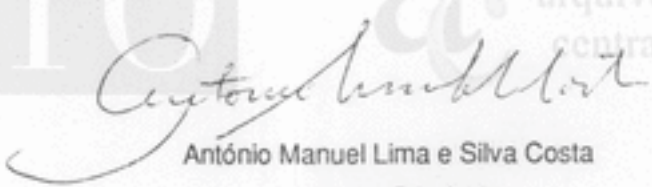
Rectoria

Da análise do estudo apresentado concluiu-se o seguinte:

- 1 - O cálculo foi elaborado tendo em conta o período de realização dos trabalhos;
- 2 - Os cálculos estão certos.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex<sup>ª</sup>., a concessão da verba de Escudos 485 821\$00 (449 834\$00 + 35 987\$00) para satisfação do presente encargo, com dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea c) do nº2 do artº 8º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho.

U. PORTO

arquivo central  
  
António Manuel Lima e Silva Costa  
(Assessor Principal)

À  
Consideração Superior



FACULDADE DE ENGENHARIA  
 EDIFÍCIO PRINCIPAL  
 OBRAS DE REMODELAÇÃO  
 REVISÃO DE PREÇOS

	COEF.	Sep-89	Dec-89	Jan-90	Feb-90	Mar-90	Apr-90	May-90		Dec-89	Jan-90	Feb-90	Mar-90	Apr-90	May-90	
M.OBRA -	0.5	1153.3	1158.3	1180.1	1180.5	1310.5	1310.5	1310.5		0.502	0.512	0.512	0.568	0.568	0.568	
AÇO	0.07	1374.7	1374.7	1406.9	1406.9	1406.9	1406.9	1406.9		0.07	0.072	0.072	0.072	0.072	0.072	
BETUMES	0.02	1529.8	1529.8	1529.8	1586.5	1687.2	1687.2	1687.2		0.02	0.02	0.021	0.022	0.022	0.022	
CIMENTO	0.07	1804.9	1804.9	1804.9	1804.9	1804.9	1804.9	1804.9		0.07	0.07	0.07	0.07	0.07	0.07	
M.PINHO	0.04	2353.3	2429.9	2652.7	2652.7	2652.7	2652.7	2652.7		0.041	0.045	0.045	0.045	0.045	0.045	
P.CERAMICOS	0.05	4505.6	4707.9	5184.8	5184.8	5248.3	5252.6	5252.6		0.052	0.058	0.058	0.058	0.058	0.058	
AZULEJOS	0.02	1135.7	1135.7	1177	1182.1	1184.4	1184.4	1184.4		0.02	0.021	0.021	0.021	0.021	0.021	
M.EXÓTICA	0.06	1590.4	1600.5	1600.5	1600.5	1600.5	1610.5	1610.5		0.06	0.06	0.06	0.06	0.061	0.061	
FIO/COBRE	0.02	966.1	758.1	742	719.7	820.4	832.2	795.6		0.016	0.015	0.015	0.017	0.017	0.016	
										INDICES	1.001	1.023	1.024	1.083	1.084	1.083

V.AUTOS	DATA	INDICES	VALOR
310 000.	12/29/89	0	.
275 601.	1/30/90	0	.
213 200.	2/28/90	0	.
477 400.	3/30/90	0.083	39 624.
4 942 285.	5/31/90	0.083	410 210.

TOTAL 449 834.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

*Amendou em a informação  
E' de pagar*

*20/12/90*

*pedro C. B.*

*J#1  
21-12-90*

**AUTORIZADO**

em reunião do Conselho Administrativo

*de 30/11/90*  
do Presidente

*(Alberto M. S. C. Amorim)*

Proposta N.º

71/P/UP

Porto,

90/11/29

**ASSUNTO:**

**"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"**

Juros de Mora

-Cm.º

50

PA

12. 37

C. E.

07.01.03

283 965\$00

A firma Manuel Alfredo Moreira da Silva, adjudicatária da empreitada em epígrafe por contrato nº 23/P/UP/89, de 18 de Dezembro de 1989, no valor de Esc. 6 715 964\$00 (IVA incluído), remeteu à Reitoria da Universidade do Porto, o cálculo dos juros de mora referentes à última situação, no valor de Esc. 283 965\$00.

Da análise do estudo apresentado concluiu-se o seguinte:

1 - O cálculo dos juros de mora está elaborado de acordo com os artigos 189 e 190 do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.



Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

A presente proposta tem cabimento de verba segundo a Class Econ. 50,12,51-07-01.03 O encargo foi anotado.

29/11/90

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Infância Jussara

2 - Os cálculos estão certos.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex<sup>ª</sup>, a concessão da verba de Esc. 283 965\$00 para satisfação do presente encargo, com dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea c) do nº2 do artº 6º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho.

U. PORTO

António Manuel Lima e Silva Costa

António Manuel Lima e Silva Costa  
(Assessor Principal)

A  
Consideração Superior



## Manuel Alfredo M. Silva

CONSTRUÇÃO CIVIL

SEDE: RUA DAS PALMAS, 184 // TELEFONE, 712190 // VILAR DE ANDORINHO-4400 V. N. DE GAIA

ESCRITÓRIO: LARGO DOS LÓIOS, 21-3.º

4000 PORTO

CONTRIBUINTE N.º 802086411

29 NOVEMBRO

90

V. N. de Gaia, de

de 198

UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D. MANUEL II

4000 PORTO

Ex.º Sr.

DEVE

FACTURA REFERENTE A JUROS DE MORA POR  
 ATRAZO DE PAGAMENTO DA N/FACTURA DE 30 DE  
 MAIO N.º331 E REFERENTE A FACULDADE DE ENGEN.  
 DO PORTO NA RUA DOS BRAGAS, CONFORME RELAÇÃO  
 ANEXA.

TOTALN/FACTURA

283 965 00

PROCESSADO POR COMPUTADOR.

FACULDADE DE ENGENHARIA CALCULO DE JUROS DE MORA

FORMULA USADA PARA O CALCULO:

Valor da factura x ndias em divida x taxa oficial B.PORTUGAL  
365

$$5\ 065\ 843\text{€} \times 132 \times \frac{15,5\%}{365} = 283\ 964\text{€}$$

(DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO ESCUDOS)

U. PORTO

ac arquivo  
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

U. PORTO

arquivo  
central  
Porto, 1990/12/31

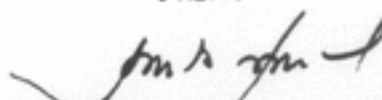
Informação nº 96/P/UP

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

A importância de Esc. 283 965\$00, devida por juros de mora, justifica-se em virtude da autorização relativa à 1ª alteração ao PIDDAC/90, ter sido recebida, tardiamente, em relação à execução dos trabalhos.

O REITOR

  
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)





S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

Proposta N.º

71/P/UP

Porto,

90/11/29

ASSUNTO:

"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"

Juros de Mora

- Cop.º

50

Da

12. 37

C. E.

07.01.03

283 965\$00

A firma Manuel Alfredo Moreira da Silva, adjudicatária da empreitada em epígrafe por contrato nº 23/P/UP/89, de 18 de Dezembro de 1989, no valor de Esc. 6 715 964\$00 (IVA incluído), remeteu à Reitoria da Universidade do Porto, o cálculo dos juros de mora referentes à última situação, no valor de Esc. 283 965\$00.

Da análise do estudo apresentado concluiu-se o seguinte:

1 - O cálculo dos juros de mora está elaborado de acordo com os artigos 189 e 190 do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.



S. R.

*Universidade do Porto*

*Reitoria*

2 - Os cálculos estão certos.

Nesta conformidade, sugere-se a V. Ex<sup>ª</sup>, a concessão da verba de Esc. 283 965\$00 para satisfação do presente encargo, com dispensa de contrato escrito, nos termos da alínea c) do nº2 do artº 6º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho.

U. PORTO

*António Manuel Lima e Silva Costa*  
António Manuel Lima e Silva Costa  
(Assessor Principal)

À  
Consideração Superior



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>a</sup> Senhor  
Presidente do Conselho Directivo da  
Faculdade de Engenharia da  
Universidade do Porto

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>a</sup>

Nossa referência  
N.<sup>a</sup>

P.<sup>a</sup>

PORTO

2 NOV. 1990

5721

ASSUNTO:

"OBRA DE REPARAÇÃO DOS TELHADOS"

U. PORTO

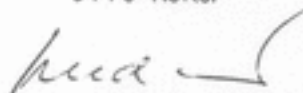
arquivo  
central

Recebemos do adjudicatário da empreitada de reparação dos telhados, a carta de que se junta fotocópia.

Solicita-se de V. Ex.<sup>a</sup> se digne dar instruções para a limpeza periódica das caleiras, por forma a evitar a repetição de situações semelhantes.

Com os melhores cumprimentos.

O Pró-Reitor

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

SC/LO



**Manuel Alfredo Moreira da Silva**SEDE { Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIAESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 15156-15157

TELS. 713746#-717248

UNIVERSIDADE DO PORTO  
REITORIA  
Apartado 4211  
4003 Porto codex  
Ao cuidado do Exmo SR. ENG.º SILVA COSTA

N/ REF.

VI REF.

DATA.

90/10/08

## ASSUNTO:

FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

*Ar Eng.º Silva Costa  
para providenciar  
15/10/90*

EXMOS SENHORES

*[Handwritten signature]*  
30-10-90

*Nota - O fiscal  
David verificou  
a existência das  
pinhas e a queda  
das afinações  
afui feita  
[Handwritten signature]  
30-10-90*

Em relação a obra em epígrafe vimos por este meio comunicar o seguinte:

1- Que sejam tomadas as devidas precauções das salas de acesso directo ao telhado do ultimo piso, por forma a que não sejam lançados papeis o quaisquer outro tipo de objectos, para as pinhas que se encontram nos aljerozes do mesmo telhado.

2- Pelo referido na alínea anterior fizemos deslocar dois dos nossos funcionários ao telhado, e foi detetado que por acumulação de água das primeiras chuvas, transbordou as caleiras, o que deu origem à entrada de água no canto de uma sala.

Não sendo da responsabilidade da nossa empreitada e pensando que VV Exas vão tomar as devidas precauções, subscrevo-me,

ATENTAMENTE  
*[Handwritten signature]*  
Manuel Alfredo M. Silva  
PADRE CÉSAR, 334  
4405 VALADARES



CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PÚBLICAS

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

SEDE { Rua das Palmas, 184      ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIA      ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 15156-15157

TELS. 713746#-717248



*Registado*

*de*



PORTO



arquivo  
central



A DESTACAR DEPOIS DE RECOLHER  
A ASSINATURA DO DESTINATARIO.

U. PORTO

arquivo  
central



## Manuel Alfredo M. Silva

CONSTRUÇÃO CIVIL

SEDE: RUA DAS PALMAS, 184 // TELEFONE, 712190 // VILAR DE ANDORINHO-4400 V. N. DE GAIA  
 ESCRITÓRIO: LARGO DOS LÓIOS, 21-3.º 4000 PORTO  
 CONTRIBUINTE N.º 802086411

V. N. de Gaia, 30 de MAIO

de 1989

Ex.º Sr UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D. MANUEL II 4000 PORTO

DEVE

VALOR DOS TRABALHOS REALIZADOS	4	942	285	00
IVA A TAXA DE 8% S/4 942 285\$	+	395	383	00
SUBTOTAL N/FACTURA	5	337	668	00
<b>Descontos:</b>				
5% pª Garantia		247	114	\$00
0,5% pª CGA	+	24	711	\$00
Total dos descontos	-	271	825	\$00
Importancia liquida a receber	5	065	843	00

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento  
Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

**AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**

**Empreitada:** FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO

**5ª Situação**

-----Aos trinta e um dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada cima designada, adjudicada a MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Contribuinte nº 802086411, pelo contrato nº 23/P/UP/89, datado de 18/12/89, na importância de Esc. 6 218 485\$00+IVA, o Assessor Princ. ANTÓNIO MANUEL LIMA E SILVA COSTA e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
--------	------------	--------------

U. PORTO

Valor dos trabalhos realizados

4 942 285\$ arquivo central

IVA - 8%\* 4 942 285\$

+ 395 383\$  
5 337 668\$

**Descontos:**

5% p<sup>a</sup> garantia 247 114\$  
0,5% p<sup>a</sup> C.G.A. 24 711\$

- 271 825\$

**Importância líquida a receber..... 5 065 843\$**

**Importa na quantia de cinco milhões sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três escudos-----**

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

*António Manuel Lima e Silva Costa*

O representante do adjudicatário

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

VISTO

Em 10/7/90

O Pró-Reitor,

Lançado

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.01-Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros	1				1 u	350,000.0	350,000.0
Art.02-Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três fiadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	1	807.00			807.000 m	275.0	221,925.0
Art.03-Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor	1	585.30			585.300 m2	1,200.0	702,360.0
Art.04-Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros.(Prevê-se 30% da área da telha para a substituição)	1	2095.00			2095.000 m2	500.0	1,047,500.0
Art.05-Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	1	176.00			176.000 m2	600.0	105,600.0
Art.06-Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1				1 u	50,000.0	50,000.0
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	1	1723.75			1723.750 m2	400.0	689,500.0
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	1	3550.80			3550.800 m2	500.0	1,775,400.0
						TOTAL	4,942,285.0





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>o</sup> Senhor

Manuel Alfredo Moreira da Silva

Rua Padre César - Canelas

4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.<sup>o</sup> 4367 P.<sup>o</sup>

17 JUL. 1990

Empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -

ASSUNTO: OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para arquivo de V. Ex<sup>as.</sup>, junto se remete cópia do Auto referente à 5<sup>a</sup> Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 4 942 285\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

# Manuel Alfredo M. Silva

## CONSTRUÇÃO CIVIL

SEDE: RUA DAS PALMAS, 184 // TELEFONE, 712190 // VILAR DE ANDORINHO-4400 V. N. DE GAIA

ESCRITÓRIO: LARGO DOS LÓIOS, 21-3.º

4000 PORTO

CONTRIBUINTE N.º 802086411

V. N. de Gaia, 30 de MARÇO

de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Ex.º Sr.  
RUA D. MANUEL II 4000 PORTO

DEVE

VALOR DOS TRABALHOS REALIZADOS	477	400	00
IVA A TAXA DE 8% S/477 400\$00	+38	192	00
SUBTOTAL N/FACTURA	515	592	00
Descontos:			
5% p.ª Garantia	23	870	\$00
0,5% p.ª CGA	+	2	387\$00
Total dos descontos	26	257	\$00
Importancia liquida a receber	489	335	00

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento  
Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

**AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**

**Empreitada:** FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO

**4ª Situação**

-----Aos trinta dias do mês de Março de mil novecentos e noventa, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada cima designada, adjudicada a MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Contribuinte nº 802086411, pelo contrato nº 23/P/UP/89, datado de 18/12/89, na importância de Esc. 6 218 485\$00+IVA, o Assessor Principal ANTÓNIO MANUEL LIMA E SILVA COSTA e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
--------	------------	--------------

Valor dos trabalhos realizados

477 400\$

IVA - 8%\* 477 400\$

+ 38 192\$  
515 592\$

**Descontos:**

5% p<sup>a</sup> garantia 23 870\$  
0.5% p<sup>a</sup> C.G.A. 2 387\$

- 26 257\$

**Importância líquida a receber..... 489 335\$**

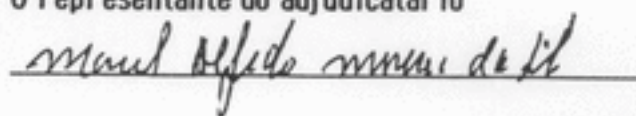
**Importa na quantia de quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e cinco escudos**

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto



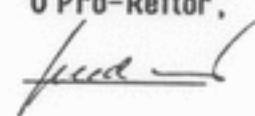
O representante do adjudicatário



VISTO

Em 31/3/90  
O Pró-Reitor,

Lançado





FACULDADE DE ENGENHARIA  
 OBRAS DE REMODELAÇÃO  
 AUTO Nº 4

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.01-Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 3l raros	1				1 u	50,000.0	50,000.0
Art.03-Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor	1	85.00			85.000 m2	1,200.0	102,000.0
Art.04-Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros.(Prevê-se 30% da área da telha para a substituição)	1	330.00			330.000 m2	500.0	165,000.0
Art.05-Pintura de caleiras com emulsão asfáltica	1	34.00			34.000 m2	600.0	20,400.0
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	1	100.00			100.000 m2	400.0	40,000.0
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	1	200.00			200.000 m2	500.0	100,000.0
						TOTAL	477,400.0

LIBERTO

arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

*Conceder  
4/4/90  
jud. L*

AUTORIZO

-7.132.1970

O Reitor

*[Signature]*  
(Alberio M. S. C. Amorim)

U. PORTO

arquivo central

Informação nº 32/P/U.P.

Porto, 90/04/04

ASSUNTO:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

- Prorrogação de Prazo -

A empreitada em epígrafe foi adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva pelo contrato nº 23/P/UP/89, com prazo de execução até 31 de Dezembro de 1989.

Porque os trabalhos da empreitada compreendem a reparação dos telhados e dos estuques deteriorados por acção das águas, não foi possível, dado o mau tempo que se tem feito sentir, realizar essa parte da empreitada.

Nesta conformidade foi feita uma consignação parcial, até se verificarem condições para a realização dos trabalhos.



5. 31.

## Universidade do Porto

### Reitoria

Feita a consignação definitiva da empreitada verifica-se que o normal funcionamento da Faculdade impede que seja ocupada mais do que uma sala, de cada vez, pelo que o prazo de execução da empreitada deve ser dilatado.

O adjudicatário vem, portanto, solicitar uma prorrogação de prazo até 31 de Maio para a conclusão dos trabalhos.

Assim sendo, somos de parecer que deve ser concedida a prorrogação solicitada.

António M. L. Silva Costa

Assessor

U. PORTO



arquivo  
central

À

Consideração Superior





CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

SEDE { Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIA

ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 15156-15157

TELS. 7137468-717248

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

*As 10<sup>h</sup> da manhã,  
para assinatura. 13/3/90  
pue*

*[Handwritten signature]*  
7-4-90

Nº REF.

Vº REF.

DATA.

ASSUNTO: FACULDADE DE ENGENHARIA

12 março de 1990

mº SENHOR

REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, com sede na rua das palmas, 184, vilar de andorinho, em Vila Nova de Gaia, adjudicatario da empreitada "FACULDADE DE ENGENHARIA-EDIFICIO PRINCIPAL-OBRAS DE REMODULAÇÃO" pelo contrato nº23/p/up89, visado pelo tribunal de contas em 27/12/89, nao podendo concluir a empreitada dentro do prazo concedido, vem solicitar a vª Exª uma prorrogação de prazo até 31 de Maio de 1990, porque o funcionamento da faculdade impede a ocupação de mais do que uma sala, de cada vez.

PEDE DEFERIMENTO

12 de MARÇO de 1990  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
— CONSTRUÇÃO CIVIL —  
RUA DAS PALMAS, 184  
TELEFONE, 91210  
VILAR DE ANDORINHO  
V. N. DE GAIA



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor

Manuel Alfredo Moreira da Silva

Rua Padre César - Canelas

4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>o</sup>

Nossa referência

2474

P.<sup>o</sup>

PORTO

9 ABR. 1990

ASSUNTO:

Empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para arquivo de V. Ex<sup>as.</sup>, junto se remete cópia do Auto referente à 4<sup>a</sup> Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 477 400\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

## Manuel Alfredo M. Silva

CONSTRUÇÃO CIVIL

SEDE: RUA DAS PALMAS, 184 // TELEFONE, 712190 // VILAR DE ANDORINHO-4400 V. N. DE GAIA  
 ESCRITÓRIO: LARGO DOS LÓIOS, 21-3.º 4000 PORTO  
 CONTRIBUINTE N.º 802086411

V. N. de Gaia, 28 de FEVEREIRO de 1980

UNIVERSIDADE DO PORTO  
 Ex.º Sr.

RUA D. MANUEL II 4000 PORTO

DEVE

VALOR DOS TRABALHOS REALIZADOS	213	200	00
IVA A TAXA DE 8% S/213 200\$00	+17	056	00
SUBTOTAL N/FACTURA	230	256	00
Descontos:			
5% p.a. Garantia	10	660	\$00
0,5% p.a. CGA	+	1	066\$00
Total dos descontos	-11	726	00
Importancia liquida a receber	218	530	00





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor

**Manuel Alfredo Moreira da Silva**

Rua Padre César - Canelas

4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua comunicação de

L.<sup>o</sup>

Nossa referência

2469

P.<sup>o</sup>

PORTO

9 ABR. 1990

Empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -

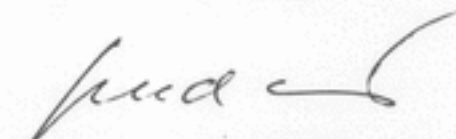
ASSUNTO: OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para arquivo de V. Ex<sup>as.</sup>, junto se remete cópia do Auto referente à 3<sup>a</sup> Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 213 200\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento  
Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

**AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**

**Empreitada:** FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO

**3ª Situação**

-----Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada cima designada, adjudicada a MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Contribuinte nº 802086411, pelo contrato nº 23/P/UP/89, datado de 18/12/89, na importância de Esc. 6 218 485\$00+IVA, o Assessor Principal ANTÓNIO MANUEL LIMA E SILVA COSTA e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
--------	------------	--------------

Valor dos trabalhos realizados

213 200\$

IVA - 8%\* 213 200\$

+ 17 056\$  
230 256\$

**Descontos:**

5% p<sup>a</sup> garantia 10 660\$  
0.5% p<sup>a</sup> C.G.A. 1 066\$

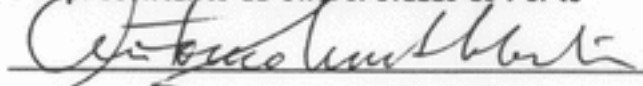
- 11 726\$

**Importância líquida a receber..... 218 530\$**

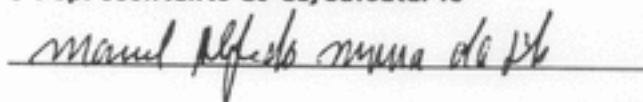
**Importa na quantia de duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta escudos-----**

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto



O representante do adjudicatário

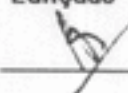


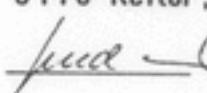
VISTO

Em 3/4/90

O Pró-Reitor,

Lançado





FACULDADE DE ENGENHARIA  
 OBRAS DE REMODELAÇÃO  
 AUTO Nº 3



DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	1	123.00			123.000 m2	400.0	49,200.0
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	1	328.00			328.000 m2	500.0	164,000.0
						TOTAL	213,200.0

U. PORTO

ac arquivo central



# Manuel Alfredo M. Silva

CONSTRUÇÃO CIVIL

SEDE: RUA DAS PALMAS, 184 // TELEFONE, 712190 // VILAR DE ANDORINHO-4400 V. N. DE GAIA  
 ESCRITÓRIO: LARGO DOS LÓIOS, 21-3.º 4000 PORTO  
 CONTRIBUINTE N.º 802086411

V. N. de Gaia, 30 de JANEIRO de 1989

UNIVERSIDADE DO PORTO  
 Ex.º Sr.  
 RUA D. MANUEL II 4000 PORTO

DEVE

VALOR DOS TRABALHOS REALIZADOS	275	600	00
IVA A TAXA DE 8% S/275 600\$00	+22	048	00
SUBTOTAL N/FACTURA	297	648	00
<b>Descontos:</b>			
5% pª Garantia	13	780	\$00
0,5% pª CGA	+	1	378\$00
Total dos descontos	15	158	\$00
Importancia liquida a receber	282	490	00

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento  
Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

**AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**

**Empreitada:** FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO

**2ª Situação**

-----Aos trinta dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada cima designada, adjudicada a MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Contribuinte nº 802086411, pelo contrato nº 23/P/UP/89, datado de 18/12/89, na importância de Esc. 6 218 485\$00+IVA, o Assessor Principal ANTÓNIO MANUEL LIMA E SILVA COSTA e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
--------	------------	--------------

U. PORTO

Valor dos trabalhos realizados

275 600\$

arquivo  
central

IVA - 8%\* 275 600\$

+ 22 048\$  
297 648\$

**Descontos:**

5% p<sup>a</sup> garantia 13 780\$  
0.5% p<sup>a</sup> C.G.A. 1 378\$

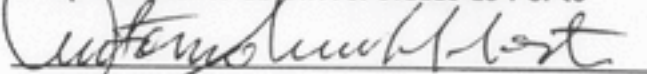
- 15 158\$

**Importância líquida a receber..... 282 490\$**

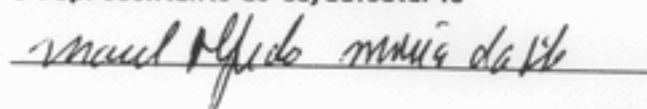
**Importa na quantia de duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa escudos---**

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto



O representante do adjudicatário

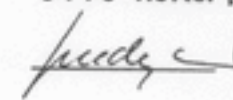


Lançado



VISTO

Em 31/1/90  
O Pró-Reitor,



FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO  
AUTO Nº 2

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	1	100.00			100.000 m2	400.0	40,000.0
Art.09 - Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos	1	76.00			76.000 m2	3,100.0	235,600.0
						TOTAL	275,600.0

U. PORTO

ac arquivo central





S. R.

Universidade do Porto

Feitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor  
**Manuel Alfredo Moreira da Silva**  
Rua Padre César - Canelas  
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.<sup>o</sup>

2468

P.<sup>o</sup>

9 ABR. 1990

ASSUNTO:

Empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para arquivo de V. Ex<sup>as.</sup>, junto se remete cópia do Auto referente à 2<sup>a</sup> Situação da empreitada em epígrafe, no valor de Esc. 275 600\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

# Manuel Alfredo M. Silva

CONSTRUÇÃO CIVIL

SEDE: RUA DAS PALMAS, 184 // TELEFONE, 712190 // VILAR DE ANDORINHO-4400 V. N. DE GAIA  
 ESCRITÓRIO: LARGO DOS LÓIOS, 21-3.º 4000 PORTO  
 CONTRIBUINTE N.º 802086411

V. N. de Gaia, 10 de JANEIRO de 1989

Ex.º Sr. UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D. MANUEL II 4000 PORTO

DEVE

VALOR DOS TRABALHOS REALIZADOS	310	000	00
IVA A TAXA DE 8% S/310 000\$00	+24	800	00
SUBTOTAL N/FACTURA	334	800	00
<b>Descontos:</b>			
5% pã Garantia	15	500	\$00
0,5% pã CGA	+	1	550\$00
Total dos descontos	-17	050	00
Importancia liquida a receber	317	750	00



UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento  
Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

### AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFICIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO

#### 1ª Situação

R  
1.  
Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada cima designada, adjudicada a MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Contribuinte nº 802086411, pelo contrato nº 23/P/UP/89, datado de 18/12/89, na importância de Esc. 6 218 485\$00+IVA, o Assessor ANTONIO MANUEL LIMA E SILVA COSTA e o adjudicatário, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que encontram executadas as quantidades de trabalho que constam das folhas de medição de trabalhos anexas, rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
--------	------------	--------------

U. PORTO

Valor dos trabalhos realizados

310 000\$ arquivo central

IVA - 8%\* 310 000\$ + 24 800\$  
334 800\$

**Descontos:**

5% p<sup>a</sup> garantia 15 500\$  
0.5% p<sup>a</sup> C.G.A. 1 550\$ - 17 050\$

Importância líquida a receber..... 317 750\$

Importa na quantia de trezentos e dezassete mil setecentos e cinquenta escudos -----

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme me. vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

*Antonio Manuel Lima e Silva Costa*

VISTO

O representante do adjudicatário

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

Lançado

*AS*

Em 29/12/89

O Pró-Reitor,

*jud*

6381 164



Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Totais
<p>FACULDADE DE ENGENHARIA EDIFÍCIO PRINCIPAL OBRAS DE REMODELAÇÃO</p> <p>1ª SITUAÇÃO - 29/12/89</p> <p>Artº. 09 - Reparação de tectos de estuque dos torreões, incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos.</p>	100,00 m2	3 100\$	310 000\$



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Manuel Alfredo Moreira da  
Silva  
Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho  
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.<sup>o</sup>

N.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup>

2466

9 ABR. 1990

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS  
DE REMODELAÇÃO"

U. PORTO

arquivo  
central

Comunica-se a V. Ex<sup>as</sup>. que, por despacho do Exm<sup>o</sup>. Reitor de 5/4/90, foi autorizada prorrogação de prazo, para execução da empreitada em epígrafe, até 31 de Maio do corrente ano.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42B  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>a</sup>. Senhor  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua Padre César - Canelas  
4400 VILA NOVA DE GAIA

Sua referência

Sua comunicação de

Notas referência  
L.\* N.\* P.\*

PORTO

2463

9 ABR. 1990

ASSUNTO:

Empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
- OBRAS DE REMODELAÇÃO"

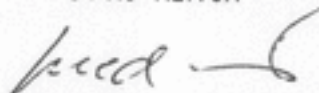
U. PORTO

arquivo  
central

Para arquivo de V. Ex<sup>a</sup>., junto se remete cópia do auto de **consignação definitiva** dos trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Informação nº 32/P/U.P.

Porto, 90/04/04

**ASSUNTO:**

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

- Prorrogação de Prazo -

A empreitada em epígrafe foi adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva pelo contrato nº 23/P/UP/89, com prazo de execução até 31 de Dezembro de 1989.

Porque os trabalhos da empreitada compreendem a reparação dos telhados e dos estuques deteriorados por acção das águas, não foi possível, dado o mau tempo que se tem feito sentir, realizar essa parte da empreitada.

Nesta conformidade foi feita uma consignação parcial, até se verificarem condições para a realização dos trabalhos.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Feita a consignação definitiva da empreitada verifica-se que o normal funcionamento da Faculdade impede que seja ocupada mais do que uma sala, de cada vez, pelo que o prazo de execução da empreitada deve ser dilatado.

O adjudicatário vem, portanto, solicitar uma prorrogação de prazo até 31 de Maio para a conclusão dos trabalhos.

Assim sendo, somos de parecer que deve ser concedida a prorrogação solicitada.

António M. L. Silva Costa

Assessor

U. PORTO



arquivo  
central

À

Consideração Superior

MEDIÇÃO

ORÇAMENTO

Designação dos trabalhos	N.º de parcelas iguais	Dimensões			Extensões Superficiais Volumes e Pesos		Preços unitários	Importâncias
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parcelas	Totais	Materiais e Mão-de-obra	Materiais e Mão-de-obra
<u>FACULDADE DE ENGENHARIA</u> <u>OBRAS DE REMODELAÇÃO</u>								
art. n.º 0.1 reparação geral de fechamento e refazer soldas								50,000\$- ✓
0.3 refazer platibandas e telas asfálticas					85,00 m <sup>2</sup>	85,00 x 1.200\$ =	102,000\$- ✓	
0.4 revisão geral dos telhados					330,00 m <sup>2</sup>	330,00 x 500\$ =	165,000\$- ✓	arquivo central
0.5 pintura de calçadas e assinalação betuminosa asfáltica					34,00 m <sup>2</sup>	34,00 x 600\$ =	20,400\$- ✓	
0.7 pintura de tetos incluindo substituição de estuques					323,00 m <sup>2</sup>	323,00 x 400\$ =	129,200\$- ✓	
0.8 Tecto de madeira					528,00 m <sup>2</sup>	528,00 x 500\$ =	264,000\$- ✓	
0.9 reparação de tetos em estuque (100 pa fapm)					176,00 m <sup>2</sup>	176,00 x 3.100\$ =	545,600\$- ✓	
							<del>1.075.200\$-</del>	
Porto, 2 de Abril de 1990 o fiscal							1.276.200	
							- 310.000	





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>a</sup>. Senhor  
MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA  
Rua Padre César - Canelas  
4400 VILA NOVA DE GAIA

1700

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
N.º

PORTO 13 MAR. 1990


ASSUNTO:

Empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para arquivo de V. Ex<sup>a</sup>., junto se remete cópia do auto de **consignação parcial** de trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

## AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

\*\*\*

-----Aos cinco dias do mês de Março de mil novecentos e noventa, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, pelo contrato nº 23/P/UP/89, de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, visado pelo Tribunal de Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram o Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, Pró-Reitor da Universidade do Porto, o Assessor António Manuel Lima e Silva Costa e achando-se presente o adjudicatário da referida empreitada, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que ela deve ser realizada.-----

-----Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto, não se verificando neste momento os impedimentos que levaram a consignar parcialmente os trabalhos.-----

-----Pelo adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Aristides Guedes Coelho, Pró-Reitor da Universidade do Porto, como representante da Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a condignação definitiva dos trabalhos.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo adjudicatário.-----

\_\_\_\_\_  
*Aristides Guedes Coelho*  
\_\_\_\_\_  
*António Manuel Lima e Silva Costa*  
\_\_\_\_\_  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor  
**Manuel Alfredo Moreira da Silva**  
Rua das Palmas, 184  
Vilar do Andorinho  
**4400 VILA NOVA DE GAIA**

Sua referência

Sua comunicação de

Nota referência

PORTO

L.<sup>o</sup>

1015

13 FEV. 1990

ASSUNTO: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Para arquivo de V. Ex<sup>as.</sup>, junto se remete cópia do Auto de Medição de Trabalhos da empreitada em epígrafe, referente à 1<sup>a</sup> Situação, no valor de Esc. 310 000\$00.

Fica a aguardar-se o envio da correspondente factura.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

*Arístides Guedes Coelho*  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO





S. R.

# MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO FIDDAC

0395

Nº.  
Proc. 341/F  
Liv. 4  
Div. N/72

UNIVERSIDADE DO PORTO
dos Serviços Administrativos
Entrada em 29/1/90
Registo N.º 646 L.º 44 Fls. 70
Proc.º 43 L.º A/90
Repartição de Pessoal
Repartição de Adm. Fin. e st. X

Exm<sup>a</sup>. Senhor  
Reitor da Universidade do  
Porto

Com referência ao (s) ofício (s) n.º. (s) 378, 379, 380,  
381 e 382

tenho a honra de devolver a V. Ex<sup>a</sup>. o original do (s) contrato (s)  
em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)  
de registo, 1473/89 a 1477/89.

U. PORTO

arquivo central

*Registado,  
Albino  
Lal*

Com os melhores cumprimentos.

14<sup>a</sup>. Delegação - FIDDAC - da Direcção-Geral da Contabili-  
dade Pública, em

90 JAN 26

A DIRECTORA,

*Luz M. L. de F. S.*

MI/DF.

- Coord. n.º 21/P/UP/DS - Econ. 2
- " 25/P/UP - CIUP - L.º 2
- " 23/P/UP - Exp. - ds. Remod.
- " 22/P/UP - " - ds. Rem. Sec. 2
- " 20/P/UP - ICBAS - ds. Remod.



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

A  
14ª Delegação da Direcção-Geral  
da Contabilidade Pública - PIDDAC  
Praça do Comércio  
1100 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

L.º N.º P.º

Nossa referência

PORTO

378

18 JAN. 1990

ASSUNTO: Contrato nº23/P/UP/89 para execução da empreitada :  
"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de  
Remodelação"

U. PORTO

arquivo  
ral

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia  
autenticada do contrato em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1094 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
L.<sup>o</sup> N.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup>

PORTO

373

18 JAN. 1990

ASSUNTO:

Contrato para a execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia -  
Edifício Principal - Obras de Remodelação"  
Processo nº 154424, visado em 29/12/89

U. PORTO

arquivo  
central

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 72/P, de 2 de Janeiro de 1990, no valor de Esc. 6 219\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "Visto" do contrato em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/L0





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua Padre César, 344  
Canelas  
4400 Vila Nova de Gaia

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º  
94

5 JAN. 1990

ASSUNTO: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remoderação"

U. PORTO

arquivo central

Junto remeto a V. Ex<sup>as</sup> um exemplar do contrato da empreitada em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Remeto também 5 exemplares da Guia nº 72/P de Esc. 6 219\$00 para pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos a esta Reitoria 2 exemplares depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva n.º 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 72/P

Cofre

Esc. 6 219\$00

## Receita do Estado

Vai o Sr. Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na R. Padre César, 344 Canelas Vila Nova de Gaia (Contribuinte n.º 802086411)

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de seis mil duzentos e dezanove escudos.

proveniente (d) Emol. dev. p/ cont.º: "Fec. Engenharia-Edif. Principal-Obras de Remod." conf. art.º 5.º da Tab. Anex. ao D.L.356/73 e n.º1 do art.º1.º do D.L.131/82 V.T.C.29/12/89 que deverá ser escriturada como segue:

Processo n.º 154424

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		15	Emol. Trib. Contas	3 110\$00
15			Contas de Orden	
	03		Finanças	
		03	Trib. de Contas	3 109\$00
				<u>6 219\$00</u>

16 JAN 1990

QUE FICA REGISTADO NA  
DIRECÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA

M.º CHEFE DA REPARTIÇÃO

Porto em 2 de Janeiro de 1990

Téc. de 1.º cl.

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

- (a) Serviço central de que depende o processador.  
 (b) Serviço processador.  
 (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva n.º 501-413-197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 72/P

Cofre

Esc. 6 219800

## Receita do Estado

Vai o Sr. Manuel Alfredo Moreira da Silva, residente na R. Padre César, 344 Canelas Vila Nova de Gaia (Contribuinte n.º 802086411)

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de seis mil duzentos e dezanove escudos.

proveniente (d) Emol. dev. p/ cont.º.: "Fac. Engenharia-Edif. Principal-Obras de Remod." conf. art.º 5.º da Tab. Anex. ao D.L.356/73 e n.º1 do art.º1.º do D.L.131/82 V.T.C.29/12/89 que deverá ser escriturada como segue:

Processo n.º 154424

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		15	Emol. Trib. Contas	3 110800
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		03	Trib. de Contas	3 109800
				<u>6 219800</u>

PASOU A QUANTIA DE seis mil duzentos e dezanove escudos

16 JAN 1989

QUE FICA REGISTADO NA TESOURARIA DA FAZENDA PUBLICA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTO em 2 de Janeiro de 1989

VILA NOVA DE GAIA

REC. de 1.º cl.

*[Signature]*

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

(a) Serviço central de que depende o processador.  
 (b) Serviço processador.  
 (c) Riscar o que não couber. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42II  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Director Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1094 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua comunicação de

Notas referência  
L.º N.º P.º

PORTO

7308

21 DEZ. 1989

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 23/P/UP/89 - "FACULDADE DE ENGENHARIA -  
EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

U. PORTO *arquivo*

Para efeitos de "VISTO", junto se remete o original e fotocópia  
autenticada do contrato em epigrafe, bem como demais elementos a ele  
inerentes

Com os melhores cumprimentos

O PRÓ-REITOR

*Aristides Guedes Coelho*

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC



S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

## AUTO DE CONSIGNAÇÃO PARCIAL DE TRABALHOS

2  
4

AOS vinte dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, pelo contrato nº 23/P/UP/89, de dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram o Pro-Reitor da Universidade, Professor Doutor Aristides Guedes Coelho e achando-se presente o Assessor Antonio Manuel Lima e Silva Costa e o adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

Neste acto reconheceu-se não ser possível executar os trabalhos de reparação da cobertura, em virtude das chuvas impedirem o destelhamento do edifício, pelo que se procede à consignação parcial da empreitada.-----

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo Pro-Reitor da Universidade, Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho, como representante da Universidade do Porto, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apolice Nº 14/407821 da COMPANHIA EUROPEIA DE SEGUROS.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelo representante da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.-----

*Aristides Guedes Coelho*  
*Antonio Manuel Lima e Silva Costa*  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 42#  
4003 PORTO CODEX

S. R.

RAR

Exm<sup>a</sup> Senhor  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua Padre César, 334 - Canelas  
4405 VALADARES

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.<sup>a</sup> 6670 P.<sup>a</sup>

20 NOV. 1989

ASSUNTO: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe, adjudicada a V. Ex<sup>as</sup> por deliberação do Conselho Administrativo de 15/11/89, no valor de 6 218 485\$00\$00+IVA, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (\*), no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Esc. 310 924\$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor); (\*)
- Guia de Receita de Estado nº 49/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Escudos 37 311\$00, devido pelo contrato a celebrar.  
Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade; (\*)
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor; (\*)
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; (\*)
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano mais recente e se este não for o último, documentação passada pela respectiva Repartição de Finanças comprovativa do motivo da não liquidação dos anos em falta; (\*)
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação e documentação comprovativa dos poderes para outorgar em nome da firma (estatutos e/ou procuração); (\*)
- Número, classe e categoria de alvará; (\*)
- Número de Pessoa Colectiva;





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal; (\*)
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social. (\*)

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

U. PORTO

ac arquivo  
central



CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL

R 21131

DESTINATÁRIO (Nome, morada e código postal)

A. Simão Marques  
Alfredo Moreira da Silva  
Rua Padre bispo, 334Camelas  
4405 Valadares

REMITENTE (Nome, morada e código postal)

Universidade do Porto  
Praça da Boavista  
Rua Dr. Humbel II Ex. c. sup.4211  
4003 Porto boavista

Categoria

SERVIÇOS ESPECIAIS

 AR  AVIÃO PRÓPRIO (Expresso)

A Cobrar 5



O Aceitante

NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo | Data | Estabelecimento Postal | Categoria | S. Especial | Cód. Empr. | Importância Total

Mód. 41 - Anexo - Promovido

A PREENCHER PELO PÚBLICO

621010533

U. PORTO

arquivo  
central

Administração dos correios de origem  
Administration des postes d'origine

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO  
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

C 5

PORTUGAL

A preencher pela Estação de origem A remplir par le Bureau d'origine	
Estação de depósito/Bureau de dépôt	
N.º	Data de depósito/Date de dépôt
2132	

AVENÇA

Serviço dos Correios  
Service des Postes

Marca de dia da estação  
que devolve o aviso  
Timbre du bureau  
renvoyant l'avis



A devolver pela via mais rápida (aérea  
ou de superfície) a descoberto e isento  
de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide  
(aérienne ou de surface), à découvert et  
en franchise de port.

Devolver a (a preencher pelo remetente)  
Renvoyer à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale	Universidade de do Porto
Rua e n.º/Rue et n.º	Prátoria - Apartado 4211
Localidade/Localité	Rua D. Manuel II Ex. Cicapa, 4003 Porto Codex
País/Pays	

Mod. 95

521.01.0673

U. PORTO



arquivo  
central



Objecto Registado/Envoi Recommandé			
<input type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Impresso Imprimé	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Encomenda ordinária Colis ordinaire
Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée		Valor Declarado/Valeur Déclarée	
<input type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Encomenda Colis		
Vale de Correio Mandat de poste			Quantitativo/Montant
Vale de Lançamento Mandat de Versement			
Cheque de Assinção Chèque d'Assiguation			
Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP			
Rua e nº/Rue et n°			
Localidade e País/Localité et Pays			
Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.			
Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.			
O objecto acima mencionado foi devidamente/ l'envoi mentionné ci-dessus a été dûment			
<input type="checkbox"/> Entrega Remis	<input type="checkbox"/> Pago Payé	<input type="checkbox"/> Lançado no CCP Inscrit en CCP	
Data e assinatura do destinatário/Date et signature du destinataire		Assinatura do empregado/Signature de l'agent	

*A preencher pelo remetente  
A remplir par l'expéditeur*

*A completar no destino  
A compléter à destination*

Manuel Manuel Alfredo Gomes da Silva  
 Rua Padre Casar, 334 - Landas - 4405 Valadares  
 5-12-89

Marca da Estação de destino  
 Timbre du bureau de destination

U. PORTO

arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

À Firma  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua Padre César, 334 - Canelas  
V.N.GAIA  
4415 CARYALHOS

Sua referência

Sua comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6335

3 NOV. 1989

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELAÇÃO"  
- Minuta de contrato

U. PORTO

arquivo  
central

Nos termos e para os efeitos do artº 96º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto,  
junto se remete a V. Ex.ªs. a minuta do contrato relativa à empreitada em epígrafe.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciarem, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/

Registrado na 14.<sup>a</sup> Delegação  
do D. G. C. P. - PIDDAC  
Sob o n.º 2475/85

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten initials*

CONTRATO Nº 23/P/UP/89, para execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte nº 802 086 411, pela quantia de Esc. 6 218 485\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 497 479\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.-----

-----Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1.<sup>a</sup> classe, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e, como SEGUNDO OUTORGANTE Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular do Bilhete de Identidade nº 7158400, emitido em 1/7/83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 1/1/94, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de quinze de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia trinta e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 16/10/89 do Exm.º Reitor, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

Registo na 1ª Delegação  
de D. G. C. R. P. D. C.  
de 20 de Novembro de 1989

Todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico:----- As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA:----- O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA:----- Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até 31 de Dezembro de 1989.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

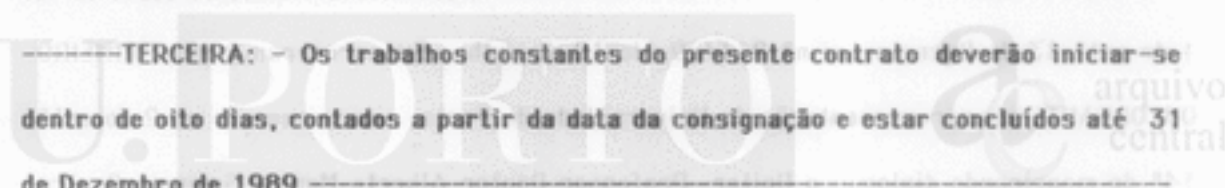
O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA:----- O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA:----- Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA:----- O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 715 964\$00 (seis milhões setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA:----- A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*[Handwritten signatures and initials]*

pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

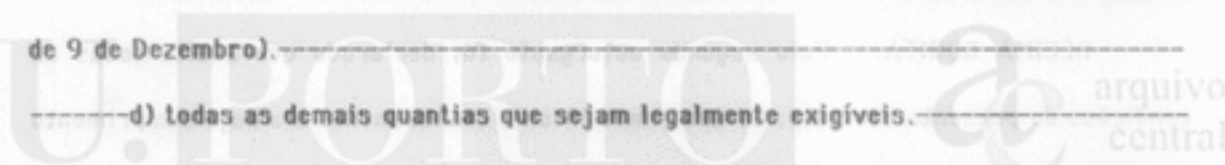
-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 715 964\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 310 924\$00, mediante a garantia bancária nº 44688 emitida em 13 de Dezembro de 1989 pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 54/P de 20 de Novembro de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 37 311\$00, efectuado em 27/11/89, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 14/407821 da COMPANHIA



A presente proposta tem cabimento de  
verba segundo a Class. Econ. nº 50  
B.O. 12, 6/5/89, 24 @ E. 0901.03  
O encargo foi anotado. 7/10/89

15/11/89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

2º CHEFE DA REPARTIÇÃO  
*[Handwritten Signature]*

EUROPEIA DE SEGUROS.-----

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Galantina Lourdes Rios de Castro, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

*[Handwritten Signature]*  
Manuel Alfredo Morais da Ilha

Joaquim Armando Pinto Ferreira

Luisete Lopes de Almeida Oliveira

Galantina Lourdes Rios de Castro

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Faculdade de Engenharia), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

*[Handwritten Signature]*

TRIBUNAL DE CONTAS  
VISTO  
29-12-1989

TRIBUNAL DE CONTAS  
DIRECÇÃO-GERAL

27 Dez 89 154424

CONTADORIA GERAL DO VISTO

U. PORTO

ac

arquivo  
central

SERVIÇO DO VISTO

EMOLUMENTO DEVIDO

(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec.º-Lei  
356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.º Lei  
131/82)

— PARA O ESTADO - 31104.00

— PARA O COFRE  
DO T. DE CONTAS - 31098.00

TOTAL 62202.00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten signature and initials*

*R*  
*de*

CONTRATO N° 23/P/UP/89, para execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte n° 802 086 411, pela quantia de Esc. 6 218 485\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 497 479\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

*de*  
*de*

-----Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e, como SEGUNDO OUTORGANTE Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular do Bilhete de Identidade n° 7158400, emitido em 1/7/83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 1/1/94, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de quinze de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia trinta e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 16/10/89 do Exm°. Reitor, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----  
Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até 31 de Dezembro de 1989.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 715 964\$00 (seis milhões setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

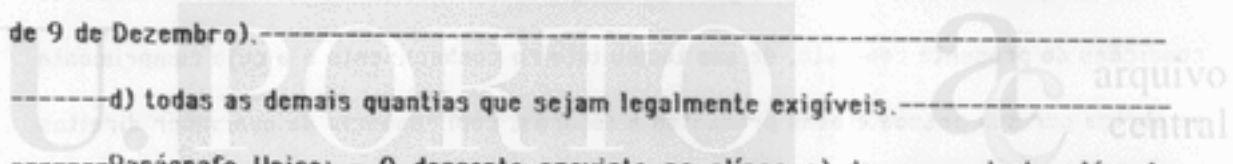
-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n° 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 314 445\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap° 50, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc.107 150\$00, mediante a garantia bancária n° 44686, emitida em 13 de Dezembro de 1989 pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa.---  
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n° 59/P de 30 de Novembro de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 12 858\$00, efectuado em 13/12/89, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Art° 5° do Decreto-Lei n° 183-J/80 de 9 de Junho; a declaração de seguro pessoal titulado na apólice n° 14/407821 da COMPANHIA



A presente proposta tem cabimento de  
verba segundo a Class. Econ. 1.º 50  
2.º 12, Subcl. 24 @ E. 0901.03  
O encargo foi arctado. 700485

15/11/89  
2.º CHEFE DA REPARTIÇÃO  
*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

EUROPEIA DE SEGUROS -----

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Galantina Lourdes Rios de Castro, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

*Manuel M. S. C. Brasil*  
\_\_\_\_\_  
*manuel Alfredo morais da lta*  
\_\_\_\_\_  
*Joaquim - Augusto Pinto Ferraz*  
\_\_\_\_\_  
*Luisete Lopes de Almeida Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
*Galantina Lourdes Rios de Castro*  
\_\_\_\_\_

arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Faculdade de Engenharia), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

*Manuel M. S. C. Brasil*  
\_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE DO PORTO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS  
21 DEZ 93 154424

Visto  
29/12/89

# U. PORTO

arquivo central

## SERVICO DO VISTO EMOLUMENTO - RECURSOS

(Art. 5.º da Tabela anexa ao Dec. Lei  
33.773 e n.º 1.º do art.º 1.º do Dec. Lei  
15.112)

- PARA O ESTADO - 3.110,40
- PARA O COFEE DO T. DE CONTAS - 3.109,60
- TOTAL 6.220,00





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

*Enviar em a proposta  
8/11/89  
pedro R*

**AUTORIZADO**

em reunião do Conselho Administrativo

de 15/11/89

O Presidente

*[Signature]*  
Alberio M. S. C. Amorim

U. PORTO

arquivo central

Proposta N.º 51 / 1p U.P. Porto, 8/11/89

ASSUNTO: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

- Cap.º	Div.	C. E.	
50	12.24	07.01.03	6 218 485\$00
	IVA - 8%		497 479\$00
			<u>6 715 964\$00</u>

Nos termos do disposto na alínea a) do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, e na sequência do despacho do Exmº Reitor de 16/10/89, promoveu a Assessoria de Planeamento a abertura de um concurso limitado em 31/10/89, com o preço base de Esc. 6 618 200\$00 e o prazo de execução até 31/12/89.





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A presente proposta tem cabimento de verba segundo a Class. Econ. Cap. 50, D.O. N.º 10, de 07.01.03. O encargo foi anotado. - 21 DDAO/89

Del: 15/11/89  
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Foram convidadas as firmas:

- José Bernardo Moreira dos Santos
- Manuel Alfredo Moreira da Silva
- Soc. Construções Espaço, Lda,

as quais apresentaram as seguintes propostas:

Nº 1 - José Bernardo Moreira dos Santos.....	6 553 375\$00
Nº 2 - Manuel Alfredo Moreira da Silva.....	6 218 485\$00
Nº 3 - Soc. Construções Espaço, Lda.....	10 712 145\$00.

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa para os interesses da Universidade é a da firma Manuel Alfredo Moreira da Silva, no valor de Esc. 6 218 485\$00, visto que apresenta o preço mais baixo, satisfaz o estipulado no estudo elaborado e tem demonstrado noutros trabalhos por si efectuados possuir condições que garantem uma boa execução.

Sugere-se, assim, a V. Ex<sup>a</sup>. que a empreitada seja adjudicada àquela firma, pela importância de Esc. 6 218 485\$00, à qual acrescerá o valor do I.V.A. de Esc. 497 479\$00, à taxa de 8%, mediante a celebração de contrato escrito, de acordo com a legislação atrás citada.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do concorrente.

*António Manuel Lima e Silva Costa*  
(António Manuel Lima e Silva Costa)  
Eng<sup>o</sup> Civil Assessor

À consideração superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

APROVADO  
em reunião do Conselho Administrativo  
de 15/11/89  
O Presidente  
*[Assinatura]*  
(Alberto M. S. C. Amaral)

Minuta de Contrato para execução da empreitada de: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte n.º 802 086 411, pela quantia de Escudos 6 218 485\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 497 479\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE o Senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 334, Canelas, Vila Nova de Gaia, titular do Bilhete de Identidade n.º 7158400, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1/7/83 e válido até 1/1/94, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de ..... de ..... de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia trinta e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 16 de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até 31 de Dezembro de 1989.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 715 964\$00 (seis milhões setecentos e quinze novecentos e sessenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*J. Amal*

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 715 964\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº. 50, Div.12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 310 924\$00, mediante .....

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº .... /P de ....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 37 311\$00, efectuado na ....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO



seguro pessoal titulado na apólice .....

De tudo foram testemunhas presentes .....

....., ambos funcionários da Universidade do Porto e  
pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar  
todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois  
deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira na qualidade de  
oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e  
assino.-----

U. PORTO

arquivo  
central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato  
consta do PIDDAC/89, (Projecto Engenharia) visado pelo Senhor Secretário de Estado do  
Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----



DECLARAÇÃO

A COMPANHIA EUROPEIA DE SEGUROS, S.A., com Sede em Lisboa, na Av. Fontes Pereira de Melo nº.6 -11º, Titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva Nº.500068658 e Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o Nº.9329, com o Capital Social de Escudos 1.012.500.000.000\$00, declara para efeito de licença que a Firma MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA

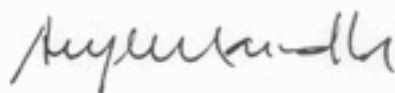
com domicílio em R Padre Cesar, 334 - Canelas - V.N.Gaia, tem seguro nesta Companhia pela Apólice Nº.14/407821 contra o risco de Acidentes de Trabalho, o pessoal que emprega na const.civil em qualquer local ao seu serviço ~~(constante da relação)~~ constante das folhas de férias a enviar mensalmente à Europeia.

A referida apólice foi celebrada pelo prazo de um ano e seguintes encontrando-se actualmente regularizada, podendo ser anulada nos prazos contratuais a pedido do Segurado ou quando os prémios não forem liquidados nos prazos estipulados pelo Decreto-Lei Nº. 162/84.

Contrato com início em 1/10/89.

PORTO , 11 / 12 / 89

COMPANHIA EUROPEIA DE SEGUROS





# MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

(a) ~~DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR~~

(b) ~~UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)~~

Ano económico de 19<sup>89</sup>

Guia n.º 54/P

Cofre

Esc.

37 311 300

## Receita do Estado

Vai o senhor **Maguel Alfredo Moreira da Silva**, residente na Rua Padre César, 334 Canelas, Vila Nova de Gaia, Contribuinte nº 802 086 411.

entregar (c) ~~no cofre do Tesouro em~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **trinta e sete mil trezentos e onze escudos.**

proveniente (d) **Imp. Selo dev. p/ cont.: "Fac. Engenharia-Edificio Principal-Obras de Remodelação", conf. art.º 61-A, n.º 2, al. b) da Tab. Ger. Imp. Selo alt. p/ art.º 31º da Lei n.º 22 275 de 28/2**

Capitulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	<b>Impostos Indirectos</b> <b>Outros</b> <b>Imposto de Selo</b> 3719 PAGOU A QUANTIA DE <b>trinta e sete mil trezentos e onze escudos</b> 27 NOV 1989 QUE FICA REGISTRADO NO LIXO 34 REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CHEFE DA REPARTIÇÃO HEO	<b>37 311 300</b>

Porto em 20 de Novembro de 19<sup>89</sup>

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada	____/____/19____
---------	------------------

0 Téc. de 1ª cl.

(a) Serviço central de que depende o processador.  
(b) Serviço processador.  
(c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas ao Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



DECLARAÇÃO

MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Industrial da Construção Civil, com sede na Rua das Palmas, 184 - Vilar de Andorinho - Vila Nova de Gaia, declara para os devidos efeitos não estar em dívida perante a Fazenda Pública Nacional nos últimos três anos por Contribuições e Impostos.

U. PORTO

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

arquivo central

Manuel Alfredo Moreira da Silva

CONSTRUTOR CIVIL

TELEFONE 712180

V. N. DE GAIA

manuel alfredo moreira da silva

reconheço a assinatura Manuel Alfredo Moreira da Silva <sup>Sede de</sup>  
semelhante à do B. I. n.º 7158400  
que foi exibido, do Arquivo de Distrito  
Secretaria Nacional de Vila Nova de  
Gaia, 13/12/89  
Cota n.º 58 - Esc. 205  
Indarte <sup>Secretaria</sup>



DECLARAÇÃO.

*Manuel Alfredo Moreira da Silva, Industrial de Construção Civil, Com sede na Rua Das Palmas, 184 Vilar de Andorinho Vila Nova de Gaia, declara para os devidos efeitos sujeitar-se a tabela de salarios minimos em vigor.*

*Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro 1989*

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

CONSTRUTOR CIVIL

TELEFONE 712190

VILA NOVA DE GAIA

U. PORTO *Manuel Alfredo Moreira da Silva*

ac arquivo central

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que, para assinatura de contrato é representante legal o Snr. MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, casado e residente na Rua Padre Cesar, 334 - Canelas - Vila Nova de Gaia e portador do Bilhete de Identidade nº 7158400 do Arquivo de Identificação de Lisboa, emitido em 01/07/83, válido até 01/01/94, com o número de Pessoa Colectiva nº 802086411 e singular nº 105190071.

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONO 21411111  
V. N. DE GAIA

GARANTIA Nº 44688

UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. MANUEL II

4000 PORTO

Em nome e a pedido do senhor MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA

residente na Rua das Palmas, 184, Vilar de Andorinho - 4400 Vila Nova de Gaia,  
adjudicatário da empreitada de "OBRAS DE REMODELAÇÃO NA FACULDADE DE ENGENHA  
RIA, EDIFÍCIO PRINCIPAL", -----

----- vem o BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LIS-  
BOA, com sede em Lisboa e filial no Porto, à Avenida dos Aliados, nº 51, pres-  
tar, pelo presente documento, uma garantia bancária no valor de Escudos.....  
310.924\$00 (trezentos e dez mil novecentos e vinte e quatro escudos), -----

----- destinada  
a substituir o depósito definitivo referente àquela empreitada, como se o mes-  
mo estivesse constituído em moeda corrente, responsabilizando-nos, dentro des-  
ta garantia, por fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem neces-  
sárias, até àquele limite, se o adjudicatário, por falta de cumprimento do seu  
contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequência do mesmo, com  
elas não entrar em devido tempo.

O valor desta garantia é, pois, de Esc. 310.924\$00 (trezentos  
e dez mil novecentos e vinte e quatro escudos).

Porto, 13 de Dezembro de 1989.



Imposto de selo devido ao abrigo dos artigos 94 e 92 da tabela, ESC. 399 dev. (incl. taxa  
 de 270/da. (incl. taxa e taxa de selo)  
 e 270/da. (incl. taxa e taxa de selo)  
 respectivamente.  
 Selo pago por meio de guia conforme despachos  
 de 23 de Maio de 1985 e 21 de Janeiro de 1987.

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa  
*[Handwritten signature]*

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa  
*[Handwritten signature]*

U. PORTO

arquivo central

Reconheço as duas assinaturas de Orlando Acácio Hillares  
e Joaquin - Pote Deus

na qualidade de procuradores, em  
 exercício, do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, com poderes  
 para o acto, como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.

3.º Cartório Notarial do Porto 13/12/89  
 Conta n.º 378 590 \$

O ajud. do Cartório,

*[Handwritten signature]*













Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

Está conforme o  
original  
Porto, 31/12/18  
Leisete Oliveira

Conc. limitado para adjud. da empreitada de:  
"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Prazo de execução: Até 31/12/89

Preço - base: 16 618 200\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	José Bernardo Moreira dos Santos .....	6 553 375\$00
2	Manuel Alfredo Moreira da Silva .....	6 218 485\$00
3	Soc. Construções Espaço, Lda. ....	10 712 145\$00

Porto, 31 de Outubro de 1989

*António Luís Costa*

*Leisete Alves do Almeida Oliveira*



S. N.

*Esta conforme o  
original  
Porto, 89/12/18  
Luizete Oliveira*

Universidade do Porto  
Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação  
da empreitada de Faculdade de  
Engenharia - Edifício Principal -  
Obras de Remodelação

Prazo de execução: Até 31/12/89

Preço - base: 6 618 200\$00

### ACTA

---Aos trinta e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores António Manuel Lima e Silva Costa, Eng<sup>o</sup> Civil Assessor, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1<sup>a</sup> classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, técnica auxiliar de 2<sup>a</sup> classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

--Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

---Não houve reclamações.-----

---Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

---Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

---Não houve reclamações.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

*António Manuel Lima e Silva Costa*  
\_\_\_\_\_  
*Luisete Lopes de Almeida Oliveira*  
\_\_\_\_\_



CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

SEDE { Rua das Palmas, 184      ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIA      ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 15156-15157

TELS. 713746†-717248

71 217 1299 *Nº2*

*Q+1*

*laes*

*NO*

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA

N/ REF.

V/ REF.

DATA.

ASSUNTO:

PROPOSTA

U. PORTO & arquivo central

Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, industrial de construção civil e obras públicas e titular dos alvarás, 15156 e 15157, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO" a que se refere a carta convite de 16 de Outubro de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de Esc. 6 218 485#00 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme listade preços unitarios apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, com prazo de execução até 31/12/89.

A quantia supra acrescera o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Gaia, 30 de Outubro de 1989

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

CONSTRUTOR CIVIL

TELEFONE, 712190

V. N. DE GAIA

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*



FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.01-Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros	1					1 u	400 000\$00
Art.02-Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três fiadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	1	807.00			807.000 m	275\$	221 925\$00
Art.03-Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor	1	283.00	1.70		481.100		
	1	86.00	2.20		189.200		
					670.300 m2	1 200\$	804 360\$00
Art.04-Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guleiros.(Prevê-se 30% da área da telha para a substituição)	1	2425.00			2425.000 m2	500\$	1 212 500\$00
Art.05-Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	1	350.00	0.60		210.000 m2	600\$	126 000\$00
Art.06-Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1					1 u	50 000\$00
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	2	30.00	11.00		660.000		
	2	16.00	14.00		448.000		
	2	10.00	10.50		210.000		
	1	26.50	27.50		728.750		
					2046.750 m2	400\$00	818 700\$00
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	4	30.00	4.40		528.000		
	12	11.00	4.40		580.800		
	8	16.00	4.40		563.200		
	12	14.00	4.40		739.200		
	6	26.50	4.40		699.600		
	8	27.50	4.40		968.000		
					4078.800 m2	500\$	2 039 400\$00

Manuel Alfredo Oliveira da Silva

CONSTRUTOR CIVIL

TELEFONE 212189

V. N. DE GAIB 71.017.009

-2

FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.09 - Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos	1	16.00	11.00		176.000 m2	3 100\$	545 600\$00
							TOTAL 6 218 485\$00

(Seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos)

U. PORTO

ac arquivo central



S. R.

*lele*

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>a</sup> Senhor

José Bernardo Moreira dos Santos

Rua das Camélias, 90

4400 V.N. DE GAIA

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada.

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Engenharia da U.P. - Rua dos Bragas - Porto;
- b) Trabalhos de: pichelaria, revisão de telhados, pinturas, revisão de tectos de estuque, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 6 618 200\$00





**Universidade do Porto**

**Meitoria**

- 3 - Prazo de execução: **Até 31/12/89.**
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 31 de Outubro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **31 de Outubro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

*Está entregue o original  
em 18/12/89  
A. Guedes Coelho  
Jale*

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos) da 1ª subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização;

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

arquivo central

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 31 de Outubro de 1989, da empreitada: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO".

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)





S. R.

*lae*

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

Engenheiros Associados - Soares,

Magalhães & Delgado, Lda

Rua Gonçalo Sampaio, 379 - 4º

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Engenharia da U.P. - Rua dos Bragas - Porto;
- b) Trabalhos de: pichelaria, revisão de telhados, pinturas, revisão de tectos de estuque, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 6 618 200\$00



*bae*

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: **Até 31/12/89.**
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 31 de Outubro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 31 de Outubro de 1989.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto  
Reitoria

Este diploma original  
13/10/89  
A. Guedes  
Coelho

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos) da 1ª subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização;

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 31 de Outubro de 1989, da empreitada : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO".

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



*la*

S. R.



Universidade do Porto  
Reitoria

Exm<sup>a</sup> Senhor  
Manuel Alfredo Moreira da Silva  
Rua Padre Cesar, 344 - Canelas  
4405 VALADARES

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Engenharia da U.P. - Rua dos Bragas - Porto;
- b) Trabalhos de: pichelaria, revisão de telhados, pinturas, revisão de tectos de estuque, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 6 618 200\$00





S. R.

lae

**Universidade do Porto**

**Reitoria**

- 3 - Prazo de execução: **Até 31/12/89.**
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 31 de Outubro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 31 de Outubro de 1989.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto  
Reitoria

Está conforme o original  
Pomb. 18/12/85  
A. dos. 1501  
Luis

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos) da 1ª subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização;

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 31 de Outubro de 1989, da empreitada: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO".

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)





Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

*del*

A Firma

Soc. Construções Espaço, Lda

Rua Julio Dinis, 845-2ª Esq

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

arquivo  
central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CICCAP) - Porto;
- b) Trabalhos de: Remodelação do anfiteatro, incluindo a reparação das cadeiras e mesas e o envernizamento desses elementos e das secretarias.
- c) Preço-Base: Esc. 6 618 200\$00;





*lae*

Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: Até 31/12/89.
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 31 de Outubro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 31 de Outubro de 1989.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Este alvará é a nível  
Púb, 18/12/89  
A doc. 1501  
Jale

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos) da 1ª subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização;

10- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6. arquivo central

11- A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12- A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 31 de Outubro de 1989, da empreitada: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO".

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto


Reitoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

Ao cuidado do Eng<sup>o</sup> Silva Costa

ASSUNTO: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"

U. PORTO  arquivo  
Analisado o processo anexo (nomeadamente orçamento, caderno de encargos e memória descritiva), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso para a realização dos trabalhos, nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



Art.06 - Levaciar a caleira entre a Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades com o ponto mais alto na junta de dilatação existente.

Art.07 - Pintura de tectos de estuque com tinta plástica com a conveniente reparação dos estuques apodrecidos, soltos, fissurados e a reconstrução das zonas em que está em falta.

Art.08 - Pintura de paredes interiores de salas de aula e corredores incluindo também a reparação de rebocos e estuques deteriorados e o refechamento das fissuras existentes, com linhadadas.

Art.09 - Reparação dos tectos dos torreões que se encontram em perigo de ruína, prevendo-se a demolição das argamassas e estrutura de madeira apodrecidos.

Os barrotes e vigas apodrecidos serão substituídos por elementos semelhantes, de madeira de pinho tratado.

A reconstrução dos tectos poderá fazer-se com ripa, linhadadas e estuque ou com placas próprias fixadas para os barrotes e estuque.

Em qualquer dos casos o acabamento final tem que ser convenientemente rematado para as zonas não substituídas e todo o conjunto pintado.

## CAPÍTULO II

### OBRAS A REALIZAR

Art.01 - Reparação de picheleiro nos elementos da cobertura incluindo substituir algeroz arruinado e refazer as soldas partidas ou avariadas.

Art.02 - Levantar as três últimas fiadas de telha junto do algeroz, assentar ripa de madeira de pinho tratado incluindo levaciamento da cobertura e reassentar a telha removida.

Art.03 - Rufar platibandas com telas asfálticas revestidas a alumínio por forma a evitar infiltrações de água.

Art.04 - Fazer uma revisão geral dos telhados com substituição de telhas partidas ou rachadas e das massas de assentamento de cumes e guieiros.

Art.05 - Revestimento/pintura das caleiras de alumínio com emulsão asfáltica do tipo Flintkot.

**CADERNO DE ENCARGOS**



**EDIFÍCIO PRINCIPAL**

**OBRAS DE REMODELAÇÃO**



## CAPÍTULO I

### CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1.1- Em todas as situações em que o presente caderno de encargos seja omissivo deverá ser subentendido que se aplicam as normas em vigor. A obra será fiscalizada por técnico a designar pela Reitoria da Universidade do Porto que irá prestando os esclarecimentos necessários. Todos os materiais a empregar deverão ser aprovados pela referida fiscalização.

Art. 1.2- Os trabalhos serão realizados por preço global. O concorrente deverá apresentar na sua proposta orçamento para cada um dos artigos definidos no Caderno de Encargos e fazer o cálculo do custo global da obra, servindo-se para o efeito das medições que constam nos diferentes artigos.

Art. 1.3- Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a que o interior do edifício fique protegido da chuva e o seu desenvolvimento deverá ser acordado com o adjudicatário por forma a ser assegurado o funcionamento do edifício durante o desenrolar das obras.

Art. 1.4- Todos os trabalhos deverão ser conduzidos de acordo com as boas normas da construção, e deverá ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvam.

Art. 1.5- A demolição necessária ao trabalho deverá ser executada de forma a não danificar o que se mantém. Todos os entulhos resultantes da demolição deverão ser retirados da área do edifício sem direito a qualquer indenização suplementar pela realização desse serviço.

Art. 1.6- Em todos os trabalhos de pintura subentende-se por preparação das paredes a remoção de rebocos apodrecidos e a colmatação de pequenas fissuras, a raspagem da superfície com escova de aço, de forma a que a tinta a ser aplicada possa aderir em boas condições. Serão sempre aplicadas as demãos de tinta necessárias a cobrir qualquer mancha que apareça por transparência.

Art. 1.7- O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo de "edifícios correntes" contida no despacho ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo II série nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

## ADITAMENTO

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:  
**"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"**

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.  
**Prazo de execução: Até 31/12/89**

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **PREÇO GLOBAL**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento das instalações.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém



e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

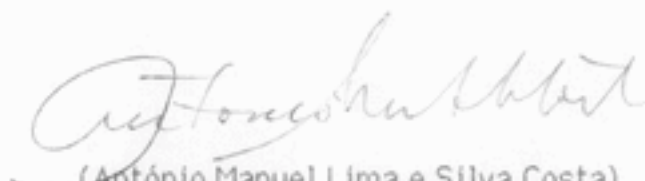
2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes **descontos**:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de um ano.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Art. 1.7 das Condições Gerais do Caderno de Encargos.

Porto, 16 de Outubro de 1989

  
(António Manuel Lima e Silva Costa)  
Engº Civil Assessor

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDIFÍCIO PRINCIPAL

OBRAS DE REMODELAÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente orçamento, no valor de esc. 6.618.200\$00, diz respeito a obras de remodelação das coberturas com substituição de telhas partidas e rufos arruinados, reconstrução de tectos de estuque que se encontram deteriorados pela água das chuvas e pintura das salas de aula a que correspondem esses tectos.

Estas obras são de carácter urgente porque, a manter-se a situação actual, há o risco de ruína da estrutura de madeira e do revestimento daqueles tectos.

Porto 16 de Outubro de 1989

O Engenheiro Civil Assessor

( António Manuel Lima e Silva Costa )

**FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO**

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.01-Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros	1				1 u	300,000.0	300,000.0
Art.02-Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três fiadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	1	807.00			807.000 m	275.0	221,925.0
Art.03-Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor	1	283.00	1.70		481.100		
	1	86.00	2.20		189.200		
					670.300 m2	1,000.0	670,300.0
Art.04-Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros.(Prevê-se 30% da área da telha para a substituição)	1	2425.00			2425.000 m2	300.0	727,500.0
Art.05-Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	1	350.00	0.60		210.000 m2	600.0	126,000.0
Art.06-Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1				1 u	50,000.0	50,000.0
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	2	30.00	11.00		660.000		
	2	16.00	14.00		448.000		
	2	10.00	10.50		210.000		
	1	26.50	27.50		728.750		
					2046.750 m2	500.0	1,023,375.0
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	4	30.00	4.40		528.000		
	12	11.00	4.40		580.800		
	8	16.00	4.40		563.200		
	12	14.00	4.40		739.200		
	6	26.50	4.40		699.600		
	8	27.50	4.40		968.000		
					4078.800 m2	750.0	3,059,100.0



FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.09 - Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos	1	16.00	11.00		176.000 m2	2,500.0	440,000.0
						TOTAL	6,618,200.0

U. PORTO

ac arquivo  
central

**FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO**

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.01-Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros	1						1 u
Art.02-Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três fiadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	1	807.00					807.000 m
Art.03-Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor	1	283.00	1.70				481.100
	1	86.00	2.20				189.200
							670.300 m2
Art.04-Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros.(Prevê-se 30% da área da telha para a substituição)	1	2425.00					2425.000 m2
Art.05-Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	1	350.00	0.60				210.000 m2
Art.06-Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1						1 u
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	2	30.00	11.00				660.000
	2	16.00	14.00				448.000
	2	10.00	10.50				210.000
	1	26.50	27.50				728.750
							2046.750 m2
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	4	30.00	4.40				528.000
	12	11.00	4.40				580.800
	8	16.00	4.40				563.200
	12	14.00	4.40				739.200
	6	26.50	4.40				699.600
	8	27.50	4.40				968.000
						4078.800 m2	

FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.09 - Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos	1	16.00	11.00		176.000 m2		
							TOTAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten signature and initials*

CONTRATO N° 23/P/UP/89, para execução da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte n° 802 086 411, pela quantia de Esc. 6 218 485\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 497 479\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnica de 1ª classe, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n° 1 do art° 13 do Decreto-Lei n° 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n° 2 do art° 14° do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e, como SEGUNDO OUTORGANTE Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 344, Canelas, 4400 VILA NOVA DE GAIA, titular do Bilhete de Identidade n° 7158400, emitido em 1/7/83, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e válido até 1/1/94, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de quinze de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia trinta e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 16/10/89 do Exm°. Reitor, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até 31 de Dezembro de 1989.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 715 964\$00 (seis milhões setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 314 445\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 5ºD, Div. 12, Subdivisão 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc.107 150\$00, mediante a garantia bancária nº 44686, emitida em 13 de Dezembro de 1989 pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa. O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 59/P de 30 de Novembro de 1989, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 12 858\$00, efectuado em 13/12/89, na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; a declaração de seguro pessoal titulada na apólice nº 14/407821 da COMPANHIA

A presente proposta tem cabimento de  
verba segundo a Class. Econ. 0132  
do 12.º subc. 24.º E.º 090103  
O encargo foi anulado. 7/10/89

15/11/89  
pel' o CHEFE DA REPARTIÇÃO  
*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

EUROPEIA DE SEGUROS.-----

De tudo foram testemunhas presentes Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, casada, técnica auxiliar de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Galantina Lourdes Rios de Castro, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
manuel Afonso morais da ilh  
\_\_\_\_\_  
Joaquim - Armando Pinto Ferreira  
\_\_\_\_\_  
Luisete Lopes de Almeida Oliveira  
\_\_\_\_\_  
Galantina Lourdes Rios de Castro

arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/89 (Projecto Faculdade de Engenharia), visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_





S. N.

Universidade do Porto

Reitoria

*Concordar com a proposta  
8/11/89  
pedro*

**AUTORIZADO**

em reunião do Conselho Administrativo

de 15/11/89

O Presidente

*[Signature]*  
[Alberto M. S. C. Amaral]

U. PORTO

arquivo central

Proposta N.º 51 / Ip U.P.

Porto, 8/11/89

ASSUNTO: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

*R*

*Concedido*

- Cap.º	Dir.	C. E.	
50	12.24	07.01.03	6 218 485\$00
	IVA - 8%		497 479\$00
			6 715 964\$00

Nos termos do disposto na alínea a) do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, e na sequência do despacho do Exmº Reitor de 16/10/89, promoveu a Assessoria de Planeamento a abertura de um concurso limitado em 31/10/89, com o preço base de Esc. 6 618 200\$00 e o prazo de execução até 31/12/89.





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Foram convidadas as firmas:

- José Bernardo Moreira dos Santos
- Manuel Alfredo Moreira da Silva
- Soc. Construções Espaço, Lda,

as quais apresentaram as seguintes propostas:

Nº 1 - José Bernardo Moreira dos Santos.....	6 553 375\$00
Nº 2 - Manuel Alfredo Moreira da Silva.....	6 218 485\$00
Nº 3 - Soc. Construções Espaço, Lda.....	10 712 145\$00.

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa para os interesses da Universidade é a da firma Manuel Alfredo Moreira da Silva, no valor de Esc. 6 218 485\$00, visto que apresenta o preço mais baixo, satisfaz o estipulado no estudo elaborado e tem demonstrado noutros trabalhos por si efectuados possuir condições que garantem uma boa execução.

Sugere-se, assim, a V. Exª. que a empreitada seja adjudicada àquela firma, pela importância de Esc. **6 218 485\$00**, à qual acrescerá o valor do I.V.A. de Esc. 497 479\$00, à taxa de 8%, mediante a celebração de contrato escrito, de acordo com a legislação atrás citada.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do concorrente.

  
(António Manuel Lima e Silva Costa)  
Engº Civil Assessor

À consideração superior

APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 15/11/89

O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

Minuta de Contrato para execução da empreitada de: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte nº 802 086 411, pela quantia de Escudos 6 218 485\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 497 479\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE o Senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 334, Canelas, Vila Nova de Gaia, titular do Bilhete de Identidade nº 7158400, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1/7/83 e válido até 1/1/94, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de ..... de ..... de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia trinta e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 16 de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos até 31 de Dezembro de 1989.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 715 964\$00 (seis milhões setecentos e quinze novecentos e sessenta e quatro escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*J. Amal*

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 6 715 964\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº. 50, Div.12, Subdiv. 24, Classificação Económica 07.01.03 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1989.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 310 924\$00, mediante .....

.....  
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº .../P de ....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 37 311\$00, efectuado na ....., correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*J. Rocha Pereira*

seguro pessoal titulado na apólice .....

De tudo foram testemunhas presentes .....

....., ambos funcionários da Universidade do Porto e  
pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar  
todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois  
deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira na qualidade de  
oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e  
assino.-----

U. PORTO  arquivo central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato  
consta do PIDDAC/89, (Projecto Engenharia) visado pelo Senhor Secretário de Estado do  
Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----



GARANTIA Nº 44688

UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. MANUEL II

4000 PORTO

Em nome e a pedido do senhor MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, residente na Rua das Palmas, 184, Vilar de Andorinho - 4400 Vila Nova de Gaia, adjudicatário da empreitada de "OBRAS DE REMODELAÇÃO NA FACULDADE DE ENGENHARIA, EDIFÍCIO PRINCIPAL", -----

----- vem o BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA, com sede em Lisboa e filial no Porto, à Avenida dos Aliados, nº 51, prestar, pelo presente documento, uma garantia bancária no valor de Escudos..... 310.924\$00 (trezentos e dez mil novecentos e vinte e quatro escudos), -----

----- destinada a substituir o depósito definitivo referente àquela empreitada, como se o mesmo estivesse constituído em moeda corrente, responsabilizando-nos, dentro desta garantia, por fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até àquele limite, se o adjudicatário, por falta de cumprimento do seu contrato ou de quaisquer compromissos assumidos em consequência do mesmo, com elas não entrar em devido tempo.

O valor desta garantia é, pois, de Esc. 310.924\$00 (trezentos e dez mil novecentos e vinte e quatro escudos).

Porto, 13 de Dezembro de 1989.

Imposto de selo devido ao abrigo dos artigos 94 e 92 da tabela, ESC. 399,40 (incl. taxa Auto e Circulação e sobre renda) e 270,40 (incl. Auto e sobre renda) respectivamente.  
Selo pago por meio de guia conforme despachos de 23 de Maio de 1985 e 21 de Janeiro de 1987.

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa  
*[Handwritten signature]*

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa  
*[Handwritten signature]*

U. PORTO @ arquivo central

Reconheço as duas assinaturas de Orlando Acácio Filhars e João - Rote Deus

na qualidade de procuradores, em exercício, do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, com poderes para o acto, como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal

3.º Cartório Notarial do Porto 13/12/89

Conta n.º 378 150,00

O ajud. do Cartório,

*[Handwritten signature]*





# MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19 89

Guia n.º 54/P

Cofre

Esc. 37 311900

## Receita do Estado

Vai o senhor **Miguel Alfredo Moreira da Silva**, residente na Rua Padre César, 334 Canelas, Vila Nova de Gaia, Contribuinte nº 802 086 411.

entregar (c) no cofre do Tesouro em  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de trinta e sete mil trezentos e onze escudos.

proveniente (d) **Imp. Selo dev. p/ cont.: "Fac. Engenharia-Edifício Principal-Obras de Remodelação", conf. art.º 61-A, n.º 2, al. b) da Tab. Ger. Imp. Selo ait. p/ art.º 31.º da Lei n.º 2212/85 de 28/2**

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo	37 311900

319 PAGOU A QUANTIA DE Trinta e sete mil trezentos e onze escudos

27 NOV 1989  
FAZENDA PÚBLICA  
VILA NOVA DE GAIA

Porto em 20 de Novembro de 19 89

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
_____/_____/19____

0 T.º de 1.ª cl.

(a) Serviço central de que depende o processador.  
(b) Serviço processador.  
(c) Riscar o que não convier. — Em Vila Nova de Gaia, Porto ou sedes do distrito, as entregas serão feitas no Banco do Portugal, respectivamente na sede, filial ou agência; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



DECLARAÇÃO

MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, Industrial da Construção Civil, com sede na Rua das Palmas, 184 - Vilar de Andorinho - Vila Nova de Gaia, declara para os devidos efeitos não estar em dívida perante a Fazenda Pública Nacional nos últimos três anos por Contribuições e Impostos.

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

CONSTRUTOR CIVIL

TELEFONE 712190

V. N. DE GAIA

*manuel alfredo moreira da silva*

Reconheço a Assinatura *Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
7158400  
Lisboa

13 12 89  
*Indante*

DECLARAÇÃO.

*Manuel Alfredo Moreira da Silva, Industrial de Construção Civil, Com sede na Rua Das Palmas, 184 Vilar de Andorinho Vila Nova de Gaia, declara para os devidos efeitos sujeitar-se a tabela de salarios minimos em vigor.*

*Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro 1989*

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONE 712180  
VILA NOVA DE GAIA

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

ac arquivo  
central

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que, para assinatura de contrato é representante legal o Snr. MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA, casado e residente na Rua Padre Cesar, 334 - Canelas - Vila Nova de Gaia e portador do Bilhete de Identidade nº 7158400 do Arquivo de Identificação de Lisboa, emitido em 01/07/83, válido até 01/01/94, com o número de Pessoa Colectiva nº 802086411 e singular nº 105190071.

Vila Nova de Gaia, 4 de Dezembro de 1989

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONO 21211111  
V. N. DE GAIA



**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**EM NOME INDIVIDUAL**

N.º 80208641

**RANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA**

**VILA NOVA DE GATA**

**EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL**

001158400 | 10/04/1939 | 500090 | 09/08/1988

Modelo n.º 10 (Artigo 45.º do Código)

ORIGINAL

<p><b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>          Direcção-Geral das Contribuições e Impostos</p> <p>GRUPO A:          CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL          IMPOSTO SI IND. AGRÍCOLA</p> <p><b>CONHECIMENTO DE COBRANÇA</b>          (AUTOLIQUIDAÇÃO)</p>	ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DOMICÍLIO	89/06 10-048
	CONCELHO OU BARRIO FISCAL: <u>Vila Nova de Gata</u>	CÓDIGO: <u>1911</u>
N.º DO CONTRIBUENTE: <u>80208641</u>		
NOME COMPLETO DO CONTRIBUENTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRESENTAÇÃO PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO: <u>RANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA</u>		
RUA, PRAÇA, AVENIDA, Nº: <u>R. Dona Leisa 33</u>	N.º: <u>333</u>	LOCALIDADE: <u>Camela</u>
ANO A QUE RESPONDE: <u>19</u>	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR
	Contribuição e juro (2)	Contribuição: Total em débito (2) <u>53628,</u> Entrega por conta (3) <u>9451,</u> Desconto pelo pagamento, ou juro
	Pagamentos já efectuados (1)	<u>810630</u>
	SALDO	<u>43877,</u> TOTAL
IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO): <u>quarenta e três mil e trezentos e setenta e sete</u>		

1) Quadro a preencher quando não ou já tenha havido pagamento por conta. (2) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (3) Ingressos ao desconto pelos pagamentos efectuados.  
 \*) Pagar o que não interessa.

**BILHETE DE IDENTIDADE**

**CIDADÃO NACIONAL**



Ranuel Alfredo Moreira da Silva



O número de identificação, referido neste cartão, tem obrigatoriamente de ser mencionado nas declarações de rendimento e apresentado em organismos públicos.

O cartão de identificação deve ser renovado, tendo o prazo de validade ou se houver alteração dos elementos nele constantes, bem como nos casos de mau estado de conservação, perda, destruição ou extravio. A renovação deve ser pedida, em empresa própria, ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

São nulos e não poderão ser usados para qualquer efeito os cartões de identificação com prazo de validade ultrapassado, com elementos desactualizados ou em mau estado de conservação.

U. PORTO

arquivo central

158400 1707/1983 LISBOA

MANUEL ALFREDO MOREIRA DA SILVA

ALFREDO MARTINS DOS SANTOS ISABEL MOREIRA DA SILVA

VILAR DE ANDORINHO VILA NOVA DE GATA

VILAR DE ANDORINHO VILA NOVA DE GATA

110706/1983 CASADO 10-60 17012188





# MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva n.º 501 413 197)

Ano económico de 1989

Guia n.º 54/P

Cofre

Esc.

37 311 900

## Receita do Estado

Vai o senhor Maguel Alfredo Moreira da Silva, residente na Rua Padre César, 334 Canelas, Vila Nova de Gaia, Contribuinte n.º 802 086 411.

entregar (c) ~~no cofre de Tesouro em~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de trinta e sete mil trezentos e onze escudos.

proveniente (d) Imp. Selo dev. p/ cont.: "Fac. Engenharia-Edifício Principal-Obras de Remodelação", conf. art.º 61-A, n.º 2, al. b) da Tab. Ger. Imp. Selo alt. p/ art.º 31º al. c) da Lei n.º 2-B/85 de 28/2 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	03	Impostos Indirectos Outros Imposto de Selo N.º 8119 PAGOU A QUANTIA DE <u>trinta e sete mil trezentos e onze escudos.</u> 27 NOV 1989 QUE VICA REGISTRO NO SERVIÇO DE FINANÇAS DO CHEFE DA REPARTIÇÃO HEC	37 311 900

Porto em 20 de Novembro de 1989

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

0 Téc. de 18 cl.

(a) Serviço central de que depende o processador.  
(b) Serviço processador.  
(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.





CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

SEDE { Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIA

ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 15156-15157

TELS. 713746#-717248

Exmo Senhor

Reitor da Universidade do Porto

Rua D. Manuel II

4003 PORTO CODEX

N/ REF.

V/ REF.

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELACAO"

- Minuta do contrato

U. PORTO

ac arquivo  
central

Em resposta ao officio 6335 de 3 de Novembro, informo V. Exa. de que concordo com a  
minuta de contrato da espreitada em epigrafe.

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

CONSTRUTOR CIVIL

TELEFONE 712190

V. N. DE GAIA

Vila Nova de Gaia, 6 de Novembro de 1989

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*



Universidade do Porto  
Feitoria

Conc. limitado para adjud. da empreitada de:  
 "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
 PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

Prazo de execução: Até 31/12/89

Preço - base: 16 618 200\$00

LISTA DE CONCORRENTES

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	José Bernardo Moreira dos Santos .....	6 553 375\$00
2	Manuel Alfredo Moreira da Silva .....	6 218 485\$00
3	Soc. Construções Espaço, Lda. ....	10 712 145\$00

Porto, 31 de Outubro de 1989

*António Luís Moreira*  
 Leisante de Almeida Duarte



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"

Prazo de execução: Até 31/12/89

Preço - base: 6 618 200\$00

### ACTA

---Aos trinta e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, nas instalações da Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores António Manuel Lima e Silva Costa, Eng<sup>o</sup> Civil Assessor, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 1<sup>a</sup> classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, técnica auxiliar de 2<sup>a</sup> classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

--Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

---Não houve reclamações.-----

---Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

---Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

---Não houve reclamações.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

*António Manuel Lima e Silva Costa*  
\_\_\_\_\_  
*Luisete Lopes de Almeida Oliveira*  
\_\_\_\_\_





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>a</sup> Senhor

José Bernardo Moreira dos Santos

Rua das Camélias, 90

4400 V.N. DE GAIA

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;

2 - a) local de execução - Faculdade de Engenharia da U.P. - Rua dos Bragas - Porto;

b) Trabalhos de: pichelaria, revisão de telhados, pinturas, revisão de tectos de estuque, etc.;

c) Preço-Base: Esc. 6 618 200\$00



S. R.

Universidade do Porto

Meitoria

- 3 - Prazo de execução: **Até 31/12/89.**
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 31 de Outubro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **31 de Outubro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos) da 1ª subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização;

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 31 de Outubro de 1989, da empreitada : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO".

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

Engenheiros Associados - Soares,

Magalhães & Delgado, Lda

Rua Gonçalo Sampaio, 379 - 4º

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

arquivo  
central

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Engenharia da U.P. - Rua dos Bragas - Porto;
- b) Trabalhos de: pichelaria, revisão de telhados, pinturas, revisão de tectos de estuque, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 6 618 200\$00



S. R.

Universidade do Porto

Assessoria

- 3 - Prazo de execução: **Até 31/12/89.**
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 31 de Outubro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **31 de Outubro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;





Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos) da 1ª subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização;

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 31 de Outubro de 1989, da empreitada : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO".

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>a</sup> Senhor

Manuel Alfredo Moreira da Silva

Rua Padre Cesar, 344 - Canelas

4405 VALADARES

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

arquivo  
central

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 Porto Codex - Telefone 63965;
- 2 - a) local de execução - Faculdade de Engenharia da U.P. - Rua dos Bragas - Porto;
- b) Trabalhos de: pichelaria, revisão de telhados, pinturas, revisão de tectos de estuque, etc.;
- c) Preço-Base: Esc. 6 618 200\$00



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: **Até 31/12/89.**
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 31 de Outubro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **31 de Outubro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - **Alvarás** de empreiteiros de obras publicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos) da 1ª subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização;

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 31 de Outubro de 1989, da empreitada : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO".

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)





Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

A Firma

Soc. Construções Espaço, Lda.

Rua Julio Dinis, 845-2ª Esq

4000 PORTO

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

arquivo  
central

**"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL -  
OBRAS DE REMODELAÇÃO"**

- 1 -O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo no mesmo Serviço, sito à Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, tel. 63965.
- 2 - a) local de execução - Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CICCAP) - Porto;
- b) Trabalhos de: Remodelação do anfiteatro, incluindo a reparação das cadeiras e mesas e o envernizamento desses elementos e das secretarias.
- c) Preço-Base: Esc. 6 618 200\$00;



Universidade do Porto

Reitoria

- 3 - Prazo de execução: **Até 31/12/89.**
- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 31 de Outubro de 1989;
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia **31 de Outubro de 1989.**
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por **PREÇO GLOBAL**, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - Alvarás de empreiteiros de obras públicas exigidos:

- 1ª Categoria (Edifícios e Monumentos) da 1ª subcategoria (Empreiteiro Geral de Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março); No caso de ainda não possuírem os novos alvarás, documento comprovativo de que já foi feito o respectivo pedido de autorização;

10-O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

11-A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

12-A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 31 de Outubro de 1989, da empreitada : "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO".

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)





S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

*Concordar com a proposta  
8/11/89  
pedro R*

**AUTORIZADO**

em reunião do Conselho Administrativo

de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

*R.  
Sals*

U. PORTO

arquivo central

Proposta N.º

51 / 1p U.P.

Porto, 8/11/89

ASSUNTO: "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

*Concedido  
B*

-Cmº	Dn.	C. E.	
50	12.24	07.01.03	6 218 485\$00
	IVA - 8%		497 479\$00
			<u>6 715 964\$00</u>

Nos termos do disposto na alínea a) do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, e na sequência do despacho do Exmº Reitor de 16/10/89, promoveu a Assessoria de Planeamento a abertura de um concurso limitado em 31/10/89, com o preço base de Esc. 6 618 200\$00 e o prazo de execução até 31/12/89.



S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

Foram convidadas as firmas:

- José Bernardo Moreira dos Santos
- Manuel Alfredo Moreira da Silva
- Soc. Construções Espaço, Lda,

as quais apresentaram as seguintes propostas:

Nº 1 - José Bernardo Moreira dos Santos.....	6 553 375\$00
Nº 2 - Manuel Alfredo Moreira da Silva.....	6 218 485\$00
Nº 3 - Soc. Construções Espaço, Lda.....	10 712 145\$00.

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa para os interesses da Universidade é a da firma Manuel Alfredo Moreira da Silva, no valor de Esc. 6 218 485\$00, visto que apresenta o preço mais baixo, satisfaz o estipulado no estudo elaborado e tem demonstrado noutros trabalhos por si efectuados possuir condições que garantem uma boa execução.

Sugere-se, assim, a V. Ex<sup>ª</sup>. que a empreitada seja adjudicada àquela firma, pela importância de Esc. **6 218 485\$00**, à qual acrescerá o valor do I.V.A. de Esc. 497 479\$00, à taxa de 8%, mediante a celebração de contrato escrito, de acordo com a legislação atrás citada.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do concorrente.

  
(António Manuel Lima e Silva Costa)  
Eng<sup>º</sup> Civil Assessor

À consideração superior



APROVADO

em reunião do Conselho Administrativo

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
O Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

(Alberto M. S. C. Amaral)

Minuta de Contrato para execução da empreitada de: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação", adjudicada a Manuel Alfredo Moreira da Silva, Contribuinte nº 802 086 411, pela quantia de Escudos 6 218 485\$00 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 497 479\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE o Senhor Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, residente na Rua Padre César, 334, Canelas, Vila Nova de Gaia, titular do Bilhete de Identidade nº 7158400, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1/7/83 e válido até 1/1/94, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho Administrativo de ..... de ..... de mil novecentos e oitenta e nove, é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia trinta e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, de harmonia com o despacho de 16 de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove do Reitor da Universidade, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

seguro pessoal titulado na apólice .....

De tudo foram testemunhas presentes .....

....., ambos funcionários da Universidade do Porto e  
pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar  
todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois  
deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, Jorge Rocha Pereira na qualidade de  
oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e  
assino.-----

U. PORTO

arquivo  
central

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato  
consta do PIDDAC/89, (Projecto Engenharia) visado pelo Senhor Secretário de Estado do  
Planeamento e Desenvolvimento Regional em 15/2/89.-----



CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

SEDE { Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIA

ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES

ALVARÁS N.º 10156-10157

TELS. 713746#-717248

Exmo. Senhor  
Reitor da Universidade do Porto  
Rua D. Manuel II  
4003 PORTO CODEP

N/ REF.

V/ REF.

ASSUNTO:

"FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE  
REMODELADO"

- Minuta do contrato

U. PORTO

arquivo  
central

Em resposta ao ofício nº 6335 de 3 de Novembro, informo V. Exa. de que concordo com a  
minuta de contrato da espreitada em epígrafe.

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

CONSTRUTOR CIVIL

TELEFONE 712190

V. N. DE GAIA

Vila Nova de Gaia, 6 de Novembro de 1989

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*





CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

SEDE { Rua das Palmas, 184  
Vilar de Andorinho—4400 V. N. GAIA  
ESCRITÓRIO { Rua Padre César, 334  
ESTALEIRO { Canelas—4405 VALADARES  
ALVARÁS N.º 15156-15157 TELS. 7137463-717248

*Nº 2*

*C-11*

*lae*

*10*

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA

N/ REF. VI REF. DATA.

ASSUNTO:

PROPOSTA

U... arquivo central

Manuel Alfredo Moreira da Silva, casado, industrial de construção civil e obras publicas e titular dos alvarás, 15156 e 15157, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO" a que se refere a carta convite de 16 de Outubro de 1989, obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de Esc. 6 218 485400 (seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos) que nao inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitarios anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante, com prazo de execucao até 31/12/89.

A quantia supra acrescera o imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execucao do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislacao portuguesa em vigor.

Vila Nova de Gaia, 30 de Outubro de 1989  
*Manuel Alfredo Moreira da Silva*  
CONSTRUTOR CIVIL  
TELEFONE, 712190  
V. N. DE GAIA

*Manuel Alfredo Moreira da Silva*

Nº 2

A+

AB

400 000\$00

FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.01-Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros	1				1 u		400 000\$00
Art.02-Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três fiadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	1	807.00			807.000 m	275\$	221 925\$00
Art.03-Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor	1	283.00	1.70		481.100		
	1	86.00	2.20		189.200		
					670.300 m2	1 200\$	804 360\$00
Art.04-Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros.(Prevê-se 30% da área da telha para a substituição)	1	2425.00			2425.000 m2	500\$	1 212 500\$00
Art.05-Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	1	350.00	0.60		210.000 m2	600\$	126 000\$00
Art.06-Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1				1 u		50 000\$00
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	2	30.00	11.00		660.000		
	2	16.00	14.00		448.000		
	2	10.00	10.50		210.000		
	1	26.50	27.50		728.750		
					2046.750 m2	400\$00	818 700\$00
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	4	30.00	4.40		528.000		
	12	11.00	4.40		580.800		
	8	16.00	4.40		563.200		
	12	14.00	4.40		739.200		
	6	26.50	4.40		699.600		
	8	27.50	4.40		968.000		
					4078.800 m2	500\$	2 039 400\$00

Manuel António S. Pires da Silva  
 CONSTRUTOR CIVIL  
 TELEFONE 312199  
 V. N. DE GAIS 71. 111. 1119 -2

FACULDADE DE ENGENHARIA  
 OBRAS DE REMODELAÇÃO

Nº 2  
 TOTAL  
 AD

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.09 - Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos	1	16.00	11.00		176.000 m2	3 100\$	545 600\$00
						TOTAL	6 218 485\$00

(Seis milhões duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos)

U. PORTO

ac arquivo central





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

DESPACHO

À Assessoria de Planeamento,

ao cuidado do Eng<sup>o</sup> Silva Costa

ASSUNTO: "Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras  
de Remodelação"

U. PORTO

arquivo  
central

Analisado o processo anexo (nomeadamente orçamento, caderno de encargos e memória descritiva), com o qual concordo, determino que se proceda à abertura de concurso para a realização dos trabalhos, nos termos previstos na legislação em vigor.

Porto, 16 de Outubro de 1989

O Reitor,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

**CADERNO DE ENCARGOS**



**EDIFICIO PRINCIPAL**

**OBRAS DE REMODELAÇÃO**

## CAPÍTULO I

### CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1.1- Em todas as situações em que o presente caderno de encargos seja omissivo deverá ser subentendido que se aplicam as normas em vigor. A obra será fiscalizada por técnico a designar pela Reitoria da Universidade do Porto que irá prestando os esclarecimentos necessários. Todos os materiais a empregar deverão ser aprovados pela referida fiscalização.

Art. 1.2- Os trabalhos serão realizados por preço global. O concorrente deverá apresentar na sua proposta orçamento para cada um dos artigos definidos no Caderno de Encargos e fazer o cálculo do custo global da obra, servindo-se para o efeito das medições que constam nos diferentes artigos.

Art. 1.3- Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a que o interior do edifício fique protegido da chuva e o seu desenvolvimento deverá ser acordado com o adjudicatário por forma a ser assegurado o funcionamento do edifício durante o desenrolar das obras.



Art. 1.4- Todos os trabalhos deverão ser conduzidos de acordo com as boas normas da construção, e deverá ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvam.

Art. 1.5- A demolição necessária ao trabalho deverá ser executada de forma a não danificar o que se mantém. Todos os entulhos resultantes da demolição deverão ser retirados da área do edifício sem direito a qualquer indenização suplementar pela realização desse serviço.

Art. 1.6- Em todos os trabalhos de pintura subentende-se por preparação das paredes a remoção de rebocos apodrecidos e a colmatação de pequenas fissuras, a raspagem da superfície com escova de aço, de forma a que a tinta a ser aplicada possa aderir em boas condições. Serão sempre aplicadas as demãos de tinta necessárias a cobrir qualquer mancha que apareça por transparência.

Art. 1.7- O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo de "edifícios correntes" contida no despacho ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo II série nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

## CAPÍTULO II

### OBRAS A REALIZAR

Art.01 - Reparação de pichaleiro nos elementos da cobertura incluindo substituir algeroz arruinado e refazer as soldas partidas ou avariadas.

Art.02 - Levantar as três últimas fiadas de telha junto do algeroz, assentar ripa de madeira de pinho tratado incluindo levaciamento da cobertura e reassentar a telha removida.

Art.03 - Rufar platibandas com telas asfálticas revestidas a alumínio por forma a evitar infiltrações de água.

Art.04 - Fazer uma revisão geral dos telhados com substituição de telhas partidas ou rachadas e das massas de assentamento de cumes e guieiros.

Art.05 - Revestimento/pintura das caleiras de alumínio com emulsão asfáltica do tipo Flintkot.

Art.06 - Levaciar a caleira entre a Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades com o ponto mais alto na junta de dilatação existente.

Art.07 - Pintura de tectos de estuque com tinta plástica com a conveniente reparação dos estuques apodrecidos, soltos, fissurados e a reconstrução das zonas em que está em falta.

Art.08 - Pintura de paredes interiores de salas de aula e corredores incluindo também a reparação de rebocos e estuques deteriorados e o refechamento das fissuras existentes, com linhadas.

Art.09 - Reparação dos tectos dos torreões que se encontram em perigo de ruína, prevendo-se a demolição das argamassas e estrutura de madeira apodrecidos.

Os barrotes e vigas apodrecidos serão substituídos por elementos semelhantes, de madeira de pinho tratado.

A reconstrução dos tectos poderá fazer-se com ripa, linhadas e estuque ou com placas próprias fixadas para os barrotes e estuque.

Em qualquer dos casos o acabamento final tem que ser convenientemente rematado para as zonas não substituídas e todo o conjunto pintado.



## ADITAMENTO

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:  
**"Faculdade de Engenharia - Edifício Principal - Obras de Remodelação"**

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.

**Prazo de execução: Até 31/12/89**

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por **PREÇO GLOBAL**. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento das instalações.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém

e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 12º - Disposições Gerais

1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

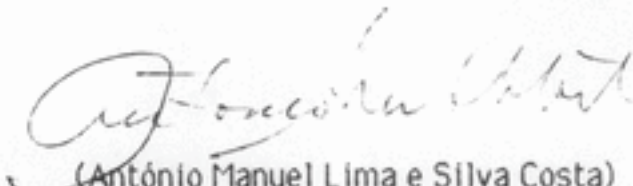
2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes **descontos**:

- 5% para Garantia,
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
- o prazo de garantia é de um ano.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Art. 1.7 das Condições Gerais do Caderno de Encargos.

Porto, 16 de Outubro de 1989

  
(António Manuel Lima e Silva Costa)  
Engº Civil Assessor



**FACULDADE DE ENGENHARIA**

**EDIFICIO PRINCIPAL**

**OBRAS DE REMODELAÇÃO**

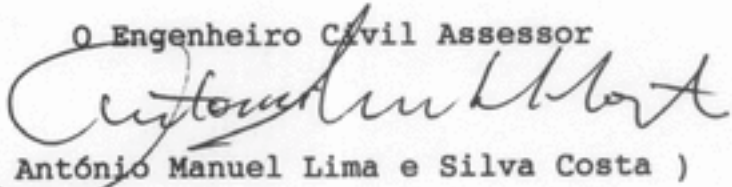
**MEMÓRIA DESCRITIVA**

O presente orçamento, no valor de esc. 6.618.200\$00, diz respeito a obras de remodelação das coberturas com substituição de telhas partidas e rufos arruinados, reconstrução de tectos de estuque que se encontram deteriorados pela água das chuvas e pintura das salas de aula a que correspondem esses tectos.

Estas obras são de carácter urgente porque, a manter-se a situação actual, há o risco de ruína da estrutura de madeira e do revestimento daqueles tectos.

Porto 16 de Outubro de 1989

O Engenheiro Civil Assessor

  
( António Manuel Lima e Silva Costa )



**FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO**

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.01-Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros	1				1 u	300,000.0	300,000.0
Art.02-Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três fiadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	1	807.00			807.000 m	275.0	221,925.0
Art.03-Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor	1	283.00	1.70		481.100		
	1	86.00	2.20		189.200		
					670.300 m2	1,000.0	670,300.0
Art.04-Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guleiros.(Prevê-se 30% da área da telha para a substituição)	1	2425.00			2425.000 m2	300.0	727,500.0
Art.05-Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	1	350.00	0.60		210.000 m2	600.0	126,000.0
Art.06-Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1				1 u	50,000.0	50,000.0
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	2	30.00	11.00		660.000		
	2	16.00	14.00		448.000		
	2	10.00	10.50		210.000		
	1	26.50	27.50		728.750		
					2046.750 m2	500.0	1,023,375.0
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	4	30.00	4.40		528.000		
	12	11.00	4.40		580.800		
	8	16.00	4.40		563.200		
	12	14.00	4.40		739.200		
	6	26.50	4.40		699.600		
	8	27.50	4.40		968.000		
				4078.800 m2	750.0	3,059,100.0	

FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.09 - Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos	1	16.00	11.00		176.000 m2	2,500.0	440,000.0
						TOTAL	6,618,200.0

U. PORTO

ac arquivo  
central

**FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO**

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.01-Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros	1					1 u	
Art.02-Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três fiadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	1	807.00					807.000 m
Art.03-Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor	1	283.00	1.70				481.100
	1	86.00	2.20				189.200
							670.300 m2
Art.04-Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros.(Prevê-se 30% da área da telha para a substituição)	1	2425.00					2425.000 m2
Art.05-Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	1	350.00	0.60				210.000 m2
Art.06-Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1					1 u	
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	2	30.00	11.00				660.000
	2	16.00	14.00				448.000
	2	10.00	10.50				210.000
	1	26.50	27.50				728.750
							2046.750 m2
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	4	30.00	4.40				528.000
	12	11.00	4.40				580.800
	8	16.00	4.40				563.200
	12	14.00	4.40				739.200
	6	26.50	4.40				699.600
	8	27.50	4.40				968.000
						4078.800 m2	



FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.09 - Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos	1	16.00	11.00		176.000 m2		
							TOTAL

U. PORTO

ac arquivo  
central



## PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD<sup>ª</sup>, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2<sup>ª</sup> Esq<sup>ª</sup> - 4000 PORTO, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n<sup>º</sup> 1367 - 2<sup>ª</sup> Subcategoria - I Categoria - Classe 7, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO" a que se refere o convite datado de 16 de Outubro de 1989 obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos pela quantia de Esc. 10.712.145\$00 (DEZ MILHÕES SETECENTOS E DOZE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e no prazo de 120 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*Francisco José de Costa*

Porto, 31 de Outubro de 1989

arquivo  
central



## PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD<sup>ª</sup>, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2<sup>ª</sup> Esq<sup>ª</sup> - 4000 PORTO, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n<sup>º</sup> 1367 - 2<sup>ª</sup> Subcategoria - I Categoria - Classe 7, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO" a que se refere o convite datado de 16 de Outubro de 1989 obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos pela quantia de Esc. 10.712.145\$00 (DEZ MILHÕES SETECENTOS E DOZE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e no prazo de 120 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*Francisco José de Costa*

Porto, 31 de Outubro de 1989



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	<b>FACULDADE DE ENGENHARIA OBRAS DE REMODELAÇÃO</b>			
01	Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros.	1 Un		750.000\$00
02	Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três filadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	807,000m	1.000\$00	807.000\$00
03	Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor.	670,300m²	1.250\$00	837.875\$00
04	Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros. (Prevê-se 30% da área da telha para a substituição).	2425,000m²	1.000\$00	2.425.000\$00
05	Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	210,000m²	350\$00	73.500\$00
06	Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1 Un		75.000\$00
07	Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras.	2046,750m²	600\$00	1.228.050\$00
08	Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e re-			

*A Transportar*

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	fechar fissuras.	4078,800m <sup>2</sup>	900\$00	3.670.920\$00
09	Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos.	176,000m <sup>2</sup>	4.800\$00	844.800\$00
				10.712.145\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

U. PORTO

arquivo central

*T. Costa*



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	<b>FACULDADE DE ENGENHARIA OBRAS DE REMODELAÇÃO</b>			
01	Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 3l raros.	1 Un		750.000\$00
02	Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três filadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	807,000m	1.000\$00	807.000\$00
03	Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor.	670,300m <sup>2</sup>	1.250\$00	837.875\$00
04	Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros. (Prevê-se 30% da área da telha para a substituição).	2425,000m <sup>2</sup>	1.000\$00	2.425.000\$00
05	Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	210,000m <sup>2</sup>	350\$00	73.500\$00
06	Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1 Un		75.000\$00
07	Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refecar fissuras.	2046,750m <sup>2</sup>	600\$00	1.228.050\$00
08	Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e re-			



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	fechar fissuras.	4078,800m <sup>2</sup>	900\$00	3.670.920\$00
09	Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos.	176,000m <sup>2</sup>	4.800\$00	844.800\$00
				10.712.145\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

U. PORTO

arquivo central

*Handwritten signature*

PORTO, 27 de Outubro de 1989

**ENGENHEIROS ASSOCIADOS**

SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.  
CAPITAL SOCIAL: 450 CONTOS  
Cons. Reg. Com. do Porto sob o n.º 14.380  
N/ N.º Contribuinte 500252157

À Assessoria de Planeamento da  
Universidade do Porto

R. D. Manuel II,  
Apartado 4.211

4003 PORTO CODEX

Assunto: Empreitada de: "Faculdade de Engenharia - Edifício principal. Obras de Remodelação".

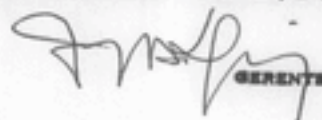
Exmos. Senhores

Agradecemos a recepção do vosso convite para participar no concurso em epígrafe, o que muito agradecemos.

Contudo, em virtude de compromissos recentemente assumidos, que preenchem totalmente a nossa carteira de obras, não nos é possível, nesta oportunidade, responder à vossa solicitação.

Esperando que outras hipóteses futuras de colaboração venham a surgir, subscrevemo-nos, com os melhores cumprimentos,

ENGENHEIROS ASSOCIADOS  
SOARES, MAGALHÃES & DELGADO, LDA.

  
GERENTE



no 3

GT  
AB  
llr

## PROPOSTA

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LD<sup>ª</sup>, com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2<sup>º</sup> Esq<sup>º</sup> - 4000 PORTO, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n<sup>º</sup> 1367 - 2<sup>ª</sup> Subcategoria - I Categoria - Classe 7, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO" a que se refere o convite datado de 16 de Outubro de 1989 obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos pela quantia de Esc. 10.712.145\$00 (DEZ MILHÕES SETECENTOS E DOZE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, até 31 de Dezembro de 1989.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*Francisco de Costa*

Porto, 31 de Outubro de 1989



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	<b>FACULDADE DE ENGENHARIA OBRAS DE REMODELAÇÃO</b>			
01	Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros.	1 Un		750.000\$00
02	Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três filadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	807,000m	1.000\$00	807.000\$00
03	Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor.	670,300m²	1.250\$00	837.875\$00
04	Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros. (Prevê-se 30% da área da telha para a substituição).	2425,000m²	1.000\$00	2.425.000\$00
05	Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	210,000m²	350\$00	73.500\$00
06	Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1 Un		75.000\$00
07	Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refecar fissuras.	2046,750m²	600\$00	1.228.050\$00
08	Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e re-			

*At*  
*M*

U.P. PORTO & arquivo central

*p. cost*



103

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	fechar fissuras.	4078,800m <sup>2</sup>	900\$00	3.670.920\$00
09	Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos.	176,000m <sup>2</sup>	4.800\$00	844.800\$00
				10.712.145\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*

U. PORTO

arquivo central



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

U. PORTO

arquivo central

Nº 3

AO

Presidente da CAEOPP

Rua de S.Mamede (ao Caldas)

nº 21 - Piso 2

1196 LISBOA CODEX

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2º esqº., 4000 Porto, número de pessoa colectiva 500265291, representada legalmente por Leonel Pereira da Costa, residente na Esplanada do Castelo, nº 83 - 3º Dto., 4100 Porto, número fiscal de contribuinte 125605862, Armindo Pereira da Costa, residente na Esplanada do Castelo, 105 - 7º Esqº., Foz do Douro, 4100 Porto, número fiscal de contribuinte 108558673, e Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa, residente na Esplanada do Castelo, 120 - 5º Esqº., 4100 Porto, número fiscal de contribuinte 156535530, requiere, nos termos do Decreto-Lei nº 100/88, de 23 de Março:

I - CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES

- a) I Categoria - 1ª Subcategoria - na Classe 6
- b) I Categoria - 12ª Subcategoria - na Classe 4

Apresenta a documentação que a seguir se relaciona:

- Doc. 1 - Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial
- Doc. 2 - Certificados de Registo Criminal
- Doc. 3 - Declaração Bancária de Capacidade Financeira

Doc. 4 - Cópias autênticadas do Balanço e da Conta de Demonstrações de Resultados (1988)

Doc. 5 - Estudo demonstrativo dos Capitais Próprios da Empresa

Doc. 6 - Descrição da Estrutura Organizacional

Doc. 7 - Declaração sobre os efectivos médios anuais e dimensão dos quadros Permanentes

Doc. 8 - Relação de Obras públicas e particulares executadas acompanhadas das Declarações Abonatorias emitidas pelas entidades adjudicantes

Doc. 9 - Relação das obras em curso acompanhadas dos respectivos contratos

Doc.10 - Duplicado autênticado das folhas de férias

Doc.11 - Declaração da Companhia de Seguros

Pede deferimento

Porto, 16 de Agosto de 1989

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A GERÊNCIA

*Armando Pereira da Costa*

por mim e  
pelo Assinante Perceira da Costa



## CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS



CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL

Registo

R

DESTINATÁRIO (Nome, morada e código postal)

Presidente Comissão de Alvarás da Companhia  
de Obras Públicas e ParticularesRua de 3 de Junho, 21 - P. 20 2  
1196 - Lisboa Codex

REMITENTE (Nome, morada e código postal)

Sociedade de Construções Espaço, LDA

Rua de Júlio Dinis, 845 - 2.º Esq.

4000 Porto

Categoria

SERVIÇOS ESPECIAIS

 AR AVIAO PRÓPRIO (Expresso)A  
Cobrar

5

O

RESERVADO À MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo | Data | Estabelecimento Postal | Categoria | S. Especiais | Cód. Empr. | Importância Total

A PREENCHER PELO PÚBLICO

Mod. 41 (1988)

521.01.0533

U. PORTO

arquivo  
centralAdministração dos correios de origem  
Administration des postes d'origine

PORTUGAL

A preencher pela Estação de origem  
A remplir par le Bureau d'origine

Estação de depósito/Bureau de dépôt

N.º/N.º

76884

Data do depósito/Date de dépôt

A devolver pela via mais rápida (aérea  
ou de superfície) a descoberto e isento  
de taxa.A renvoyer par la voie la plus rapide  
(aérienne ou de surface), à découvert et  
en franchise de port.AVISO DE RECEÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO  
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTIONServiço dos Correios  
Service des PostesMarca de depósito de origem  
que devolve o aviso  
Timbre du bureau  
renvoyantDevolver a (a preencher pelo remetente)  
Renvoyer à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale

E. Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ.

TELEF. 820581-820672 - 4000 PORTO

Rua e n.º/Rue et n.º

Localidade/Localité

País/Pays

521.01.0673

# U. PORTO

arquivo central

A preencher pelo remetente À remplir par l'expéditeur	Objecto Registo/Envoi Recommandé		<input type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Impresso Imprimé	<input type="checkbox"/> Encomenda ordinária Colis ordinaire
	Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée		Valor Declarado/Valeur Déclarée		
A completar no destino À compléter à destination	Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP		Quantitativo/Montant		
	Rua e nº/Rue et n°		Localidade e País/Localité et Pays		
Presidente Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares		Rua de S. Tamede, 21 - P. 30 2		1196 Lisboa Codex	
Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.			Marca da Estação de destino Timbre du bureau de destination		
Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.					
O objecto acima mencionado foi devidamente/ L'envoi mentionné ci-dessus a été dûment					
<input checked="" type="checkbox"/> Entregue Remis	<input checked="" type="checkbox"/> Pago Payé	<input checked="" type="checkbox"/> Lançado no CCP Inscrit en CCP			
Data e assinatura do destinatário/Date et signature du destinataire			Assinatura do empregado/Signature de l'agent		
17-8-89					

71 1111111111  
JOSÉ BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS  
CONSTRUÇÃO CIVIL

RUA DAS CAMÉLIAS, 90  
TELEFONE, 300296  
4400 V. N. DE GAIA

CONTRIB. N.º 800813820

À  
UNIVERSIDADE DO PORTO  
RUA D. MANUEL II  
APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

### PROPOSTA

Eu, JOSÉ BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS, Solteiro, Industrial de Construção Civil e Obras Públicas, morador na Rua das Camélias, 90 - Mafamude - Vila Nova de Gaia, Titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas Nº. 2404 - EOP-1ª. Categoria "Edifícios e Monumentos" 1ª. Subcategoria "Edifícios e Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado" Classe 2 e 1, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Obras de Remodelação na Faculdade de Engenharia - Edifício Principal", a que se refere o convite datado de 89/10/16, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de Esc: 6 553 375\$00 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO ESCUDOS), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, até 31 de Dezembro de 1989.-----

À quantia supra acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais declara que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que disser respeito à execução do seu contrato e ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.-----

Vila Nova de Gaia, 27 de Outubro de 1989

José Bernardo Moreira dos Santos  
CONSTRUÇÃO CIVIL  
R. das Camélias, 90 - Tel. 300296  
4400 V. N. DE GAIA



**FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO**

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.01-Reparação geral de picheleiro incluindo refazer soldas partidas, substituir 20,0m de algeroz, 40,0m de pingadeira, uma junta de dilatação e 31 raros	1				1 u	300 000\$00	300 000\$00
Art.02-Fornecimento e assentamento de ripa de madeira de pinho tratado, incluindo remoção de três fiadas de telha, levaciamento e reassentamento da telha.	1	807.00			807.000 m	275\$00	221 925\$00
Art.03-Rufar a platibanda com telas asfálticas revestidas a alumínio, conforme pormenor	1	283.00	1.70		481.100		
	1	86.00	2.20		189.200		
					670.300 m2	900\$00	603 270\$00
Art.04-Revisão geral dos telhados incluindo substituição de telhas partidas ou rachadas e assentamento das deslocadas, refazer massas de cumes e guieiros.(Prevê-se 30% da área da telha para a substituição)	1	2425.00			2425.000 m2	300\$00	727 500\$00
Art.05-Pintura de caleiras com emulsão asfáltica.	1	350.00	0.60		210.000 m2	600\$00	126 000\$00
Art.06-Levaciamento da caleira entre o Corpo Central e a Biblioteca por forma a garantir caimento do meio para as duas extremidades, com o ponto mais alto na junta de dilatação.	1				1 u	50 000\$00	50 000\$00
Art.07 - Pintura de tectos com tinta plástica branca incluindo substituição de estuques onde se encontrem arruinados (podres ou soltos) e refechar fissuras	2	30.00	11.00		660.000		
	2	16.00	14.00		448.000		
	2	10.00	10.50		210.000		
	1	26.50	27.50		728.750		
					2046.750 m2	800\$00	1 637 400\$00
Art.08 - Pintura de paredes interiores em salas de aula e corredores, com tinta plástica de cor a escolher, incluindo reparar estuques e refechar fissuras	4	30.00	4.40		528.000		
	12	11.00	4.40		580.800		
	8	16.00	4.40		563.200		
	12	14.00	4.40		739.200		
	6	26.50	4.40		699.600		
	8	27.50	4.40		968.000		
					4078.800 m2	600\$00	2 447 280\$00

  
 FACULDADE DE ENGENHARIA  
 OBRAS DE REMODELAÇÃO

Nº 1

FACULDADE DE ENGENHARIA  
OBRAS DE REMODELAÇÃO

*Art*

DESCRIÇÃO	NUM	COMP	LARG	ALT	TOTAL	PREÇO	TOTAL
Art.09 - Reparação de tectos de estuque dos torreões incluindo demolição das argamassas, substituição de fasquio, barrotes e vigas que se encontrem apodrecidos e refazer as argamassas e estuques demolidos	1	16.00	11.00		176.000 m2	2 500\$00	440 000\$00
						TOTAL	6 553 375\$00

*in* *180*

João Bernardo Mendes, Eng.º Civil  
 00214-9091-2000  
 R. do *Bomfim* 300203  
 4400 N. N. 200 211A

U. PORTO

arquivo central

SOC. **CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.**  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEF. 690561 • 4000 PORTO

N.º 3

199

A  
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
Rua D. Manuel II  
Apartado 211  
4003 PORTO CODEX

U. PORTO

arquivo central

Proposta para o concurso que se realiza  
no dia 31 de Outubro de 1989 da empreitada  
de "FACULDADE DE ENGENHARIA - EDIFÍCIO  
PRINCIPAL - OBRAS DE REMODELAÇÃO"

po-953 : 0236



U PORTO

arquivo  
central

Com os cumprimentos da



Compagnie Royale Asturienne des Mines

0.2.14.1000

1900

po-953 : 0238

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO



COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

REGISTADO COM  
AVISO DE RECEPÇÃO

Exmo. Sr. Manuel Augusto Moreira  
da Silva  
R. Padre Cesar, 334 - Landeiras  
4405 Valadões

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
14984 CAEOPP-RET

25. JUL. 1969

Assunto:

AUTORIZAÇÕES DE ICC POR  
CORRESPONDÊNCIA DE ALVA  
RAS DE EOP

P.º

06. 5/437-4

66/7642

Comunico que por despacho do Secretário-Geral deste Conselho de  
1969 foi deferido o requerimento respeitante ao assunto em epígrafe,  
em relação aos pedidos constantes do mapa anexo.

Junto se envia a guia nº. 1664/89.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Chefe de Repartição

*Maria Helena Soares Fragueiro*  
MARIA HELENA SOARES FRAGUEIRO  
Chefe de Secção



José Bernardo Moreira dos Santos

CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua das Camélias, 90

Telefone, 300296

4400 VILA NOVA DE GAIA

À

UNIVERSIDADE DO PORTO

RUA D. MANUEL II

APARTADO 4211

4003 PORTO CODEX

"PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 31 DE  
OUTUBRO DE 1989, DA EMPREITADA "FACULDADE DE EN-  
GENHARIA - EDIFÍCIO PRINCIPAL - OBRAS DE REMODE-  
LAÇÃO".

arquivo  
central

N<sup>o</sup> 1

U. PORTO

ac  
arquivo  
central

U. PORTO

arquivo  
central

  
- José Bernardo Mucchin-  
dos Santos

R. das Carmilias <sup>90</sup> ~~300000~~

4400 v. d. Gaia

Tel. 360296





U. PORTO

arquivo  
central

Convidar

Mameel Alfredo Moreira da Silva  
Jose Bernardo Moreira dos Santos  
Construção Espaço  
Engenheiros Associados  
Prazo 120 dias.  
Preço global  
Alvará 1ª categoria 1ª Subcat.

Faculdade de Engenharia

Lado NASCENTE = 12 soldas nas calceiras interiores cobertura

" " = 8 calos (tipo pinha)

" " tiras de zinco = 12 c/ 0,30 x 0,60 desenvolvimento

" NASCENTE (BAIXO) = 8 soldas

" " " = 6 calos

" " tiras de zinco = 8 c/ 0,30 x 0,60 desenvolvimento

" Central = 22 soldas

" " = 2 calos

" " = tiras de zinco 22 c/ 0,30 x 0,60 desenvolvimento

" POENTE (BAIXO) = 15 soldas

" " = 6 calos

" " tiras de zinco 15 c/ 0,30 x 0,60 desenvolvimento

POENTE ALTO = 25 soldas

" " = 9 calos

" " tiras de zinco 25 c/ 0,30 x 0,60 desenvolvimento

levantamento de 3 fiadas de telha <sup>reforço</sup> ~~substituindo~~ ripas de madeira de pinho tratado nas 3 fiadas c/ comprimento de = 807,00 m<sup>L</sup>

fixar ripas rastos e rufalos novamente = 30,00<sup>L</sup>

Capiteis = 5 uni

desobstrução de capiteis e tubos de queda 17 uni

revisão do telhado substituindo telhas curtas e portidas

pintura das calceiras e rufos c/ insetol ou outro material =

refogagem da cornija c/ tela asfáltica calamitada a

alumínio = 283,00 x 1,70 = 481,10

idem = 86,00 x 2,20 = 189,20

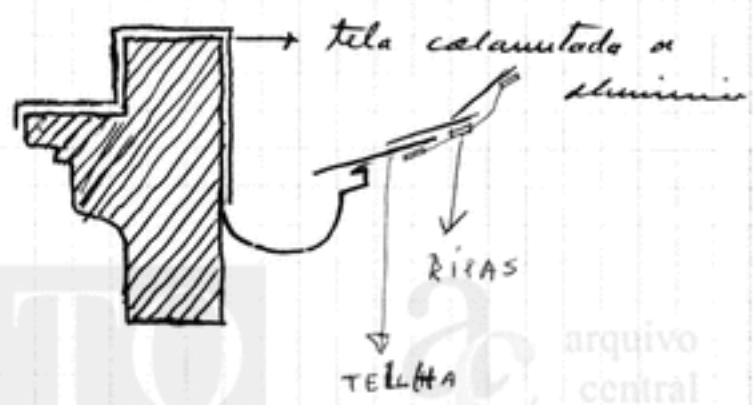
calceira

<u>calceira em zinco</u>	20,00 <sup>mL</sup> / desenvolvimento	0,50
<u>junta completa</u>	1 uni	

Habas de ligação à calceira em zinco 40,00 / desenvolvimento 0,35



promenor cornija

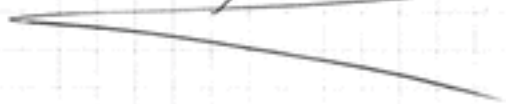


alabaciamento nos 20,00 de calceira <sup>nos dois lados</sup> e levantamento da mesma assim como a zona do telhado envolvente

23/2/89

o fiscal

Manuel David







# COMPAGNIE ROYALE ASTURIENNE DES MINES

FABRICA: TRAV. PADRÃO — PERAFITA - 4450 MATOSINHOS — TELS. 9950076 / 9950167 — TELEX 28220 CASTUR P

AGÊNCIA EM LISBOA: RUA DO OURO, 266-3.º ESQ.º - 1100 LISBOA - TELEFS. 324011 - 321587

PESSOA COLECTIVA N.º 500068313  
SOC. ANON. CAPITAL FR\$ B. 750.000.000  
MATR. N.º 1390 REG. COM. PORTO

C/CL

EXMO(S). SR(S).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
AO C/ SR. ENG. SILVA COSTA  
R. D. MANUEL II  
4000 PORTO

## — ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DO SEGUINTE MATERIAL —

●	VALIDADE 30 DIAS	REQUISIÇÃO / OBRA FACULDADE ENGENHARIA - R. BRAGAS	DATA 22/2/89	ORÇAMENTO 115
ZN	UNIDADES	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR
		<p>O algeroz tem 85 soldas traçadas (falta de dilatação) e vedadas com telas que é necessário remover. É necessário colocar 20 met. de algeroz novo. É necessário evitar que as telhas descarreguem nos algerozes, prendendo-os, para o que basta colocar ripas suporte das telhas do lado do algeroz. A obra terá de ser acompanhada por um trolha de v/ conta.</p> <p style="text-align: center;"><u>MATERIAL NECESSÁRIO</u></p>		
14	20 met.	Algeroz	3.000\$00	60.000\$00
12	40 "	Pingadeira	1.750\$00	70.000\$00
2	1	Junta dilatação completa	350\$00	350\$00
14	85	Retalhos 60x30 cm	900\$00	76.500\$00
	31	Raros	750\$00	23.250\$00
	6 Kg	Solda	1.800\$00	10.800\$00
	20 Kg	Carvão	80\$00	1.600\$00
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>				
<p>1/3 Na adjudicação do orçamento; 1/3 A meio da obra; O restante a 30 dias da data da factura. No caso de não cumprimento destes prazos serão debitados juros à razão de 0.085 % - DIA.</p>				
VALOR ILIQUIDO PARCIAL		I. V. A. 17%	TOTAL	
242.500\$00		41.225\$00	283.725\$00	

N. B. — Todos os trabalhos que não digam respeito à nossa especialidade como abertura de Tornos, Pranchas, etc., correrão por vossa conta. Por cada operário nosso que trabalhe na Obra, V. V. fornecerão um ajudante.  
O preço dado entende-se pelo material na nossa fábrica, correndo os Transportes, Embalagens, por conta e risco do cliente.

PARA ASSUNTOS DE  
ORÇAMENTOS, FACTURAÇÃO, CONTABILIDADE  
POR FAVOR DIRIGIR-SE À N/ FABRICA

O DIRECTOR TÉCNICO  
C. R. ASTURIENNE DES MINES  
*[Signature]*

- Secadores de mãos - 2 unidades
- Reparações sanitárias no autocarro
- Aquecimento no salão nobre.
- Substituir autoclisma do banheiro  
(paralelo na vizinhança)
- Reparações da secretaria  
(já está feito)
- Pintura interior do edifício  
principal (ver quadros e salas  
a pintar)

U PORTO

ac arquivo  
central